

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Quarta-feira, 28/12/2022



Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206154.

Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206150.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0 16V 4x2, 2018, Preto, Flex, Automático, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 130.000,00, 45-99988-3377 CI-206149.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206151.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206156.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206155.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206153.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 30.000,00, 45-99988-3377 CI-206157.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, Blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206152.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00 Fone: (45) 99988-3377. CI-206148.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Apto Res. Cascavel, Rua Francisco Bartini, térreo, 03 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 230.000,00, poderá ficar locado. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206141.

WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade muito bem localizado poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clínicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil; Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206126.

WILLIAN VENDE

Vende apart. No São Cristóvão com 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 71m² área total sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206132.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória sendo com 2 quartos mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m² por R\$ 150.000,00 podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, carta de crédito, soja, etc Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206129.

Casas

WILLIAN VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas por apenas 630 mil. F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206136.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 15x15 sol da manhã, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferencia terreno, fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F. CI-206139.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior: 1 suíte e dois quartos; sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo 1 vaga (mais espaço disponível não coberto para 2 vagas) com alguns moveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206127.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados e ambientes climatizados, ótima localização rua sem saída, por apenas 590 mil, agende sua visita 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206137.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende barracão na br 277, ótima localização a partir de 370m² por apenas 1.250.000 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206128.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m² ótima localização por apenas R\$ 1,000.000,00. contato(450 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206138.

Terrenos

ALUGA-SE TERRENO

Localizado no Parque São Paulo, 2 quadras da BR 277 e 3 quadras da Av. Carlos Gomes, 33x38m, 1.254 m². F: (45) 99993-4010 CI-206231.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito, R\$ 190.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206147.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206143.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente), R\$ 249.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206145.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206142.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 270m² (10X27) no Sto Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Sta Cruz, (preservação permanente), R\$ 130.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206146.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.800.000,00, aceita carros e parcelamento. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206144.

TERRENO CENTRO

Vende-se terreno, 1100 m² 20x55 Rua Antonina, entre as Ruas Tiradentes e Siqueira Campos F: (45) 99822-6583 e F: (45) 3037-4037 CRECI 11918 CI-206103.

WILLIAN VENDE

Vende terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 315m², sendo 15m de frente, terreno plano, por R\$ 330.000,00 contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-206120.

WILLIAN VENDE

Vende fração de terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 157m² sendo 7,5m de frente, terreno plano, por R\$ 180.000,00 contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-206123.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-206122.

WILLIAN VENDE

Vende área com 14 alq. em Santa Tereza do Oeste com 11 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206125.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, 1 açude sem benfeitorias por apenas R\$330 mil. Contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206118.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da br 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.000 sc. de soja por alq. contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206119.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-206121.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17km do centro de Cascavel com beira de rio e mata nativa, excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206124.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza bem localizada por apenas 45.000 sc de soja podendo ser negociado entrada mais 3 anos, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206130.

WILLIAN VENDE

Oportunidade de negócio, vende chácara próximo de perímetro urbano de Cascavel, fundos para rio pequeno, a 3 km do asfalto, sem benfeitorias por apenas 850 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-206133.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual sendo aprox. 3 km do asfalto ótima para moradia ou lazer estrada boa topografia com leve declive por apenas 450 mil, aguardo seu contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206134.

Diversos

ACABO COM TUDO

Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202769.

FIM DOS MOSQUITOS

Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfarelado? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202770.

Utilidade Pública

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS PE-REIRA LTDA; CNPJ: 72.042.286/0001-89 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Renovação da Licença de Operação - RLO** para FABRICACAO DE QUEIJO, MANTEIGA, IOGURTE E OUTROS, PRO-DUCAO DE SUCOS E RESFRIAMENTO E ENVASE DO LEITE a ser implantada NA EST NOVO SOBRADINHO, S/N, NOVO SOBRADINHO, TOLEDO/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS PE-REIRA LTDA; CNPJ: 72.042.286/0001-89 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a **Licença de Operação - LO**, com validade de 09/05/2023, para FABRICACAO DE QUEIJO, MANTEIGA, IOGURTE E OUTROS, PRODUCAO DE SUCOS E RESFRIAMENTO E ENVASE DO LEITE EST NOVO SOBRADINHO, S/N, NOVO SOBRADINHO, TOLEDO/PR.



MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

CONTRATO Nº 146/2022.

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.

Contratada: A. P. Dalmás e Cia Ltda. EPP, CNPJ 15.247.155/0001-02

Objeto: Aditivo de Prazo de execução

Nova data de vencimento: 06/05/2023

Assinaturas: Ahmad Issa e Alex Paulo Dalmás, em 27 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 007/15 - ADITIVO 19 AO CONTRATO Nº 001/16

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.

Contratada: Metro Engenharia e Empreendimentos Ltda., CNPJ 75.127.720/0001-11

Objeto: Prorrogação de Prazo execução e vigência

Nova data vencimento execução e vigência: 01/03/2023.

Assinaturas: Ahmad Issa e Marcos Mauro Pena de Araújo Moreira Filho, em 27 de dezembro de 2022.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 839/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem e insumos médico-hospitalares para atender aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz do Oeste.

Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 14 de junho de 2022, publicado em 15 de junho de 2022 no Diário Eletrônico e em 16 de junho de 2022 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data 27 de junho de 2022. Vera Cruz do Oeste, 27 de dezembro de 2022.

Kéli Fátima Trevisol

Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 041/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos de Informática e Materiais de Processamento de Dados para atender todas as secretarias do Município de Vera Cruz do Oeste.

Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 22 de junho de 2022, publicado em 22 de junho de 2022 no Diário Eletrônico e em 23 de junho de 2022 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data 27 de junho de 2022. Vera Cruz do Oeste, 27 de dezembro de 2022.

Kéli Fátima Trevisol

Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 077/2022

OBJETO: Registro de preço para eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de corte e poda de árvores, para o atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Vera Cruz do Oeste.

Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 22 de setembro de 2022, publicado em 22 de setembro de 2022 no Diário Eletrônico e em 23 de setembro de 2022 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 27 de setembro de 2022. Vera Cruz do Oeste, 27 de dezembro de 2022.

Kéli Fátima Trevisol

Pregoeira

CI1218474-E22

DOCUMENTOS NA INTEGRAL, NO DIÁRIO OFICIAL

SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2022.

P.Adm./Compras n.º 409/2022.

Dispensa a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, no valor de R\$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais), a favor da empresa **F.M.S. LEITE & CIA LEITE**, sita à Rua Carlos Gomes, 2812, Maria Luiza, CEP: 85.819-351, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 05.267.862/000-07, para o fornecimento de fogos de artifício de baixo estampido para o evento "Réveillon 2022/2023", em atendimento ao memorando requisitório.º 041/2022 da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Turismo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 706/2022.

REF: DISPENSA N.º 036/2022.

P.Adm./Compras n.º 409/2022.

Fundamentação no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: F.M.S. LEITE & CIA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de fogos de artifício de baixo estampido para o evento "Réveillon 2022/2023", em atendimento ao memorando requisitório.º 041/2022 da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Turismo.

VALOR: R\$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais).

FORNECIMENTO: O prazo de entrega do objeto é de 02 (dois) dias, a partir da data da emissão e de envio da AF (autorização de fornecimento) à Contratada, na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, Departamento de Compras, sem quaisquer tipos de ônus (tais como frete, transporte, seguro e/ou demais custos advindos da entrega dos produtos), para o Município.

VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses, a partir da assinatura deste Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: 03.012.107.3.3.90.39.23.00.00-1228/2022.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

CI1218476-E22



3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoã, Sala 15, Centro – CEP 85.810-010
Cascavel – Paraná – Fone/Fax (45) 3225.5511
E-mail: intimações@3srcascavel.com.br / 3srcascavel@3srcascavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
(PROTOCOLO 181.777 - E-PROTOCOLO IN00859557C)

Segundo atribuições conferidas pelo artigo 26, §4º da Lei n. 9.514/1997 e artigo 629, §6º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, em vista da frustração das tentativas de notificação pessoal, nos endereços anteriormente fornecidos e constantes dos cadastros do(a) credor(a) e do cartório, e em decorrência de obrigações pactuadas no contrato abaixo indicado:

CREDOR(A): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
DEVEDOR(A) INTIMADO(A): **ROGÉRIO DA SILVA** (CPF: 057.361.129-73)
ENDEREÇOS: 1) Rua Waldir Azevedo, 650, Unidade 05, Jardim Alvorada, Cascavel/PR; 2) Rua México, 387, Periolo, Cascavel/PR.
CONTRATO: **8.4444.0741618-9** firmado em 05/12/2014.
MATRÍCULA: **47.830** – 3º Registro de Imóveis de Cascavel/PR
VALOR DA DÍVIDA: **R\$21.313,91** (vinte e um mil, trezentos e treze reais e noventa e um centavos), correspondente aos encargos do contrato acima mencionado, posicionados em 07/12/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim, procedemos a **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria para que se dirija a esta Serventia, situada em Cascavel-PR, na Rua Paraná, 2864, Edifício Itapoã, sala 15, Centro, de segunda a sexta-feira, horário de funcionamento: 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h00, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados da última publicação deste edital.

Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o **direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a)** – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** – nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
AGENTE DELEGADO



Presidência da República
Comarca de Cascavel
2202.2 de agosto de 2001
CPF: 22519858915 - 16/12/2022

CI1218444-E22



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

LEI Nº 1.297/2022
De 30/11/2022

SÚMULA: Autoriza a desafetação de imóvel que menciona, para fins de implantação de Projeto de Regularização Fundiária Urbana – REURB e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica desafetada da destinação originária de Bem de Uso Especial e transpassada para a categoria de Bem Dominial, para fins de implantação de Projeto de Regularização Fundiária Urbana – REURB, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 1.141/2019, o imóvel de propriedade do Município de Lindoeste com as seguintes características:

I – Um terreno constituído pelo Lote 1-C-Remanescente, da Gleba 07, do Imóvel Gonçalves Dias, com área de 7.252,00m2, objeto da Matrícula nº 45.590, originalmente declarado Urbano pela Lei Municipal nº 882/2015, de 12 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a implantar sobre o imóvel objeto desta Lei, Projeto de Regularização Fundiária na modalidade de REURB – S, nos termos dos Arts. 4º e 5º, da Lei Municipal nº 1.141/2019 e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lindoeste PR, 27 de dezembro de 2022.



SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1218469-E22



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

LEI Nº 1.298/2022
Data: 27/12/2022

SÚMULA: Declara Urbano o imóvel que especifica, a fins de parcelamento e regularização junto aos órgãos competentes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica declarado urbano para todos os fins legais e pertinentes o lote de terras denominado de: "Lote Rural nº 345-A", da "Gleba 04", do "Imóvel Gonçalves Dias", com área total de 4.070,00M2 (quatro mil e setenta metros quadrados) ou 0,407ha; matriculado no Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel PR, sob nº 27.944, pertencente ao Sr. ARMANDO DE CONTO, CPF – 033.270.609-59.

Parágrafo único - A área de que trata o caput deste Artigo integrará o Perímetro Urbano de Lindoeste PR, observando-se para todos os fins de uso e ocupação, as normas constantes na Lei de Parcelamento do solo Urbano nº 463/2009, na Lei de Zoneamento e ocupação do Solo Urbano nº 464/2009, no Código Tributário Municipal e nas demais normas legais pertinentes.

Art. 2º - Será observado o disposto na Legislação Tributária do Município para os fins de lançamento e arrecadação dos Tributos Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste Pr,
Aos 27 de dezembro de 2022.



SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1218470-E22



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

LEI Nº 1.296/2022
DATA: 27/12/2022

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a realizar Cessão de Uso de veículo a APAE de Lindoeste e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. – Fica autorizada a Cessão de Uso, em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lindoeste - PR, CNPJ – 00.572.863/0001-33, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 137/1996, de 26/03/1996, do seguinte bem:

I – Um veículo Marca: FIAT CRONOS 1.0; ano de fabricação: 2022; modelo:2023; capacidade: Potência: 75cv; Categoria: Oficial; Combustível: álcool/gasolina; Renavam: 01327169913; Chassi: 8AP359ACNPU244546; MOTOR: 463509488244476; Cor: Branca; de fabricação nacional, Placa: SDZ-7G53; pertencente ao Município de Lindoeste.

Art. 2º - O veículo objeto desta Lei, deverá ser utilizado em benefício direto da Entidade, não sendo permitido o desvio de finalidade, bem como, é expressamente proibida a troca, venda ou modificação do bem cedido, sob pena de responsabilidade penal dos beneficiários.

Art. 3º - A Cessão de Uso será por um prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada a pedido da parte interessada, desde que cumpridas as exigências quanto ao uso, conservação e manutenção do bem, dispostas no Termo de Cessão de Uso.

Art. 4º. – A Associação beneficiária desta Lei, ficará responsável pela gestão, manutenção, conservação, seguro, bem como se responsabilizará por danos, multas e quaisquer outros prejuízos causados por imperícia ou má utilização do bem cedido.

Art. 5º - Demais regras relativas à execução desta lei, obedecidas as demais normas legais pertinentes, serão estabelecidas pelo Executivo Municipal em Termo de Cessão de Uso, a ser firmado com a Associação mencionada no Art. 1º desta Lei.



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

LEI Nº 1.297/2022
De 30/11/2022

SÚMULA: Autoriza a desafetação de imóvel que menciona, para fins de implantação de Projeto de Regularização Fundiária Urbana – REURB e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica desafetada da destinação originária de Bem de Uso Especial e transpassada para a categoria de Bem Dominial, para fins de implantação de Projeto de Regularização Fundiária Urbana – REURB, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 1.141/2019, o imóvel de propriedade do Município de Lindoeste com as seguintes características:

I – Um terreno constituído pelo Lote 1-C-Remanescente, da Gleba 07, do Imóvel Gonçalves Dias, com área de 7.252,00m2, objeto da Matrícula nº 45.590, originalmente declarado Urbano pela Lei Municipal nº 882/2015, de 12 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a implantar sobre o imóvel objeto desta Lei, Projeto de Regularização Fundiária na modalidade de REURB – S, nos termos dos Arts. 4º e 5º, da Lei Municipal nº 1.141/2019 e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lindoeste PR, aos 27 de dezembro de 2022.



SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1218468-E22



Câmara Municipal de Lindoeste Paraná
Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. – CEP: 85.826-000
Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br
CNPJ: 81.628.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº083/2022
DATA 26.12.2022

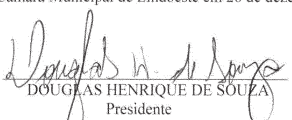
O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Autorizada a Servidora SILAS MARIA P. LACERDA a viajar a Cidade de Cascavel – PR no dia 27 de Dezembro de 2022 num total de Meia Diária com valor Unitário de R\$150,05 a serviço do Legislativo na Espyl Sistema.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 26 de dezembro de 2022.



DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA
Presidente

CI1218467-E22



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU
Rua Iguaçu, s/nº- Bairro Nazaré
Medianeira/PR – CEP 85.884-000
(45)3264-5062

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 063/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU-CISI, TORNA PÚBLICO aos interessados, que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o **edital do PREGÃO, NA FORMA ELETÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso permanente de software de gestão pública em servidor local, com acessos multiusuários, em banco de dados único, contemplando no mínimo: instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados, treinamento/capacitação e serviços de manutenção mensal para alterações legais, corretivas e evolutivas do sistema, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado, para atender a demanda do CISI.

A licitação será realizada no dia 12 de janeiro de 2023, às 09h:30min, no site da BLL, www.bll.org.br. O Edital deverá ser retirado no site www.bll.org.br ou www.consorciocisi.com.br, e poderá ser solicitado através do e-mail: adm1@consorciocisi.com.br. Medianeira, 27 de dezembro de 2022.

CI1218471-E22



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

DECRETO N.º 298/2022
Data: 27/12/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 111.386,50 (Cento e Onze Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n. 1243/2022 de 14/12/2021:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 111.386,50 (Cento e Onze Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) no Orçamento Geral do Exercício de 2022**, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

02-GOVERNO MUNICIPAL
01-Gabinete do Prefeito.
04.122.0003.2.101- Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....5.260,00

02- Controle Interno
04.124.0003.2.105- Manutenção Atividades de Controle Interno.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....1.942,00

03- Assessoria Jurídica.
04.122.0003.2.102- Manutenção Atividades de Assessorias Técnicas e Jurídicas.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....2.723,50

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01-Divisão Administrativa.
01.122.0004.2.106- Manutenção Atividades Administrativa e Serviços Gerais.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....7.592,00

04.122.0004.2.113- Manutenção Gabinete Secretario de Administração.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....1.123,50

02-Divisão Pessoal.
04.122.0004.2.107- Manutenção Ativid. De Pessoal e Recursos Humanos.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....755,00

06-Departamento de Licitação e Compras.
04.122.0004.2.112- Manutenção Atividades de Compras e Licitação.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....1.840,00



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

04-SECRETARIA DE FINANÇAS.
01- Divisão de Contabilidade.
04.122.0008.2.117- Manutenção Atividades de Contabilidade.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....3.410,00

02- Divisão de Tesouraria.
04.123.0008.2.115- Manutenção Atividades de Finanças e Tesouraria.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....1.123,50

03- Divisão de Tributos e Cadastro.
04.129.0008.2.119- Manutenção Atividades de Tributos Fiscalização e Cadastro.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....3.925,00

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02- Divisão de Educação – Ensino Fundamental.
12.361.0011.2.122- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....24.175,00

06- Divisão de Cultura.
01- Departamento de Programas Culturais, Artes e Biblioteca.
13.392.0023.2.157- Manutenção Atividades da Cultura.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....1.505,00

08- SECRETARIA DE SAÚDE.
01-Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0027.2.196- Manutenção Serviços Saúde- Unid Hospital.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....21.205,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
01- Divisão de Assistência Social
08.243.0031.2.182- Manutenção das Ações do Conselho Tutelar.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....2.000,00

08.244.0031.2.180- Manutenção Atividades de Ação Social.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....5.400,00

13- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
01-Divisão de Obras e Serviços Urbanos.
15.451.0049.2.100- Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....12.000,00

26.782.0042.2.194- Manutenção Ativ. Gabin. Secretario Obras e Serv. Urbanos.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....640,00

02- Divisão de Serviços Rodoviários.



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

26.782.0042.2.188- Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....675,00

14- SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDR.
01-Divisão de Agricultura e Assist. Técnica e Abastecimento.
20.606.0047.2.125- Atividades da Agricultura, Assist. E Abastecimento.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....8.205,00

20.606.0047.2.193- Gabinete Secretario Agricultura, Meio Ambiente e R. Hidricos.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....1.123,50

15-SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO
01-Divisão de Indústria e Comércio.
23.661.0049.2.195- Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....1.680,00

16- SECRETRIA MUNIC. PLANEJAMENTO E URBANISMO.
01- Secretaria Municipal de Planejamento.
04.122.0003.2.190- Secretaria de Planejamento e Urbanismo.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....1.123,50

17- SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E TURISMO.
01-Divisão de Esporte Lazer e Turismo.
27.812.0025.2.163- Manutenção Atividades do Esporte e Recreação.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....1.960,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo ação/projeto acima, fica indicado como recurso o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** referente ao Exercício de 2022 e rendimentos de aplicação Financeira.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

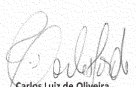
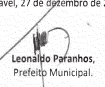
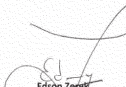
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 27 de Dezembro de 2022.

Silvio De Souza.
Prefeito Municipal

CI1218472-E22

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		28 de dezembro de 2022 - Página 1 de 45	
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR			
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010 Secretaria Municipal de Comunicação Social			
ATOS DO PODER EXECUTIVO			
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel			
DECRETO Nº 17.272 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.			
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64.			
DECRETA:			
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).			
Crédito Adicional			
Suplementar	1633	Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	36.000,00
Suplementar	2377	Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	50.000,00
Suplementar	2378	Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	100.000,00
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, das seguintes detalhamentos:			
1. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro 2021, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), nas seguintes fontes de recursos:			
Fonte de Recurso			
Anulação Dotação	1741	Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	50.000,00
Anulação Dotação	1766	Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	36.000,00
Anulação Dotação	1816	Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	100.000,00
Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 10/1600 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.302/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 48 da Lei Municipal nº 7.309 de 10 de Novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.			
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.			
Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel - Paraná 28de dezembro de 2022  Leonaldo Paranhos da Silva Prefeito Municipal			

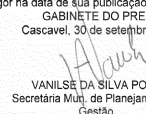
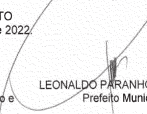
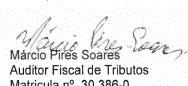
MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		28 de dezembro de 2022 - Página 2 de 45	
DECRETO Nº 17.271 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.			
Estabelece valores para autorização de uso/locação do Autódromo Municipal Zimar Beux de Cascavel, e dá outras providências.			
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e			
Considerando:			
I - o advento da Lei nº 5.475, de 24 de março de 2011, que autorizou o Município a receber doação com encargos o Autódromo Municipal Zimar Beux de Cascavel, proporcionando a transferência da propriedade do espaço esportivo ao Poder Público Municipal, bem como a intenção de promover o esporte automobilístico na área objeto de doação;			
II - o disposto no Art. 387 do Código Tributário Municipal, que estabelece o tratamento de preço público para autorizações e permissões de uso outorgados pelo Município;			
III - as necessidades de estabelecer regras e tabelar preços destinados a autorizar o uso do Autódromo Municipal Zimar Beux de Cascavel visando a promoção de eventos no espaço esportivo público, especialmente aqueles que envolvam o automobilismo amador ou profissional;			
IV - os amplos benefícios econômicos que competições automobilísticas de médio e grande porte trazem ao Município no sentido de movimentar e fomentar vários setores locais, especialmente a rede hoteleira, gastronômica e de transporte;			
V - os benefícios de proporcionar mais uma opção de lazer e entretenimento aos Cascavelenses, bem como manter a tradição local de revelar talentos de esporte a motor e ainda projetar nacionalmente o nome do Município de Cascavel;			
VI - o Processo Administrativo nº 160613/2022.			
DECRETA			
Art. 1º Fica fixado os valores a serem cobrados a partir de 1º de Janeiro de 2023 referentes à cessão de uso/locação do Autódromo Municipal Zimar Beux de Cascavel, conforme tabela constante no ANEXO I.			
Art. 2º A cessão de uso/locação do Autódromo Municipal Zimar Beux de Cascavel poderá ser efetuada por:			
I - Pessoa Jurídica legalmente constituída quando se tratar de atividade esportiva de competição e treinamento de automobilismo, motovelocidade, ciclismo ou prova de pedestres, bem como deverá o solicitante estar devidamente filiado junto à Federação da categoria;			
II - Pessoa Física, quando se tratar apenas de treinamentos na categoria esportiva de automobilismo, motovelocidade, ciclismo ou prova de pedestres, desde que devidamente filiado junto à Federação da categoria.			
Art. 3º A exploração de bares/lanchonetes nas dependências do Autódromo Municipal Zimar Beux de Cascavel, durante a realização do evento, ficará sob a responsabilidade do LOCATÁRIO e sob fiscalização da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL.			
Art. 4º Os valores constantes no ANEXO I deste decreto deverão ser pagos da seguinte forma:			
I - Para reserva de datas:			
a) 50% (cinquenta por cento) no ato da reserva.			
b) 50% (cinquenta por cento) até o quinto dia útil anterior à data da realização do evento.			
II - Treinos:			
a) 50% (cinquenta por cento) no ato da reserva.			
b) 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato de locação.			
Parágrafo Único - As solicitações de cancelamento de datas com o pagamento das taxas de reserva não serão reembolsáveis.			
Art. 5º Para a solicitação da cessão de uso/locação o solicitante deverá:			
I - Enviar ofício ao Protocolo Geral da Prefeitura de Cascavel contendo a(s) data(s), horário do evento, nome e finalidade do evento, e ainda, os dados da entidade promotora.			
II - Após ciência e deliberação do Gabinete do Prefeito, o solicitante será convocado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL para confirmar a pré-reserva na Agenda Oficial, recebendo as informações necessárias para confirmação da reserva, minuta de contrato, taxas pertinentes ou sobre a possibilidade/solicitação de isenção total ou parcial.			
III - Em até trinta dias deverá ser realizado mediante o pagamento da DAM - Documento de Arrecadação Municipal, o pagamento de 50% dos valores previstos no ANEXO I como CONFIRMAÇÃO DA RESERVA.			
IV - Confirmado o pagamento da reserva da data, será formalizado o contrato de cessão de uso/locação do Autódromo Municipal Zimar Beux de Cascavel com a juntada dos demais documentos necessários conforme o ANEXO II.			
V - O protocolo inicial deverá ser realizado com no mínimo trinta dias antes da data de realização do evento.			
VI - A solicitação de reservas para track day, cursos, treinamentos e similares, devem ser realizadas, preferencialmente, nos dias de semana (segunda a sexta-feira).			
Parágrafo Único. Eventos de competições esportivas de caráter Nacional e Internacional com a chancela da Federação ou Confederação da modalidade poderão ocupar datas previamente reservadas para eventos estaduais ou regionais, proporcionando de forma antecipada a troca da data para o primeiro requerente.			
Art. 6º O Locatário deverá devolver o próprio municipal utilizado limpo e nas mesmas condições de infraestrutura em que o recebeu, sendo que todas as despesas relativas à limpeza, lavagem da pista, e/ou reparo serão custeados pelo mesmo e até no máximo sete dias a ocorrência do fato.			
Parágrafo Único. Quando necessário, os reparos realizados na infraestrutura que envolver a pista/ guard rail deverão obedecer aos critérios da Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA e/ou Federação Internacional de Automobilismo - FIA.			
Art. 7º Poderá requerer a isenção total, parcial, e/ou a conversão das taxas em beneficentárias no próprio Autódromo Municipal Zimar Beux de Cascavel, quando solicitado em protocolo específico, diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura de Cascavel a ser encaminhado ao Gabinete do Prefeito, e posterior a pré-reserva, apresentando as justificativas necessárias e enquadramento em pelo menos um dos seguintes itens:			
I - Possuir lei municipal de inclusão no calendário de eventos oficial do Município;			
II - Ter caráter social de arrecadação e doação de alimentos ou itens de necessidade básica que beneficiem entidades do Município de Cascavel;			
III - Ter a participação direta da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Esportes - SEMEL, e/ou da Fundação Municipal de Esportes e Cultura - FMEC na organização do evento com a finalidade de promover e apresentar o Município de Cascavel no cenário Estadual ou Nacional.			
§1º A isenção total, parcial, e/ou a conversão das taxas em beneficentárias no próprio Autódromo Municipal Zimar Beux de Cascavel será deliberada por uma comissão formada pelos seguintes representantes:			
a) Secretário Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL;			
b) Secretário Municipal de Finanças - SEFIN;			
c) Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG.			
§2º A conversão de taxas em beneficentárias no próprio Autódromo Municipal Zimar Beux de Cascavel, poderão ser autorizadas pela comissão, desde que comprovada a necessidade da manutenção, reparo, adequação ou ampliação.			
Art. 8º Fica o critério de comissão elencada no §1º do art. 7º deste Decreto a definição de valores dos eventos não previstos no ANEXO I, e ainda, a avaliação de casos específicos, que sejam de interesse público e necessitam de redução no valor das taxas de utilização, independentemente dos valores estabelecidos neste Decreto.			
Art. 9º Os casos omissos ou não constantes neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL.			
Art. 10. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2023.			
Art. 11. Fica revogado o Decreto Municipal nº 10.648, de 10 de julho de 2012.			
Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 27 de dezembro de 2022.  Carlos Luiz de Oliveira, Secretário de Esportes e Lazer.  Leonaldo Paranhos, Prefeito Municipal.  Edison Zaveri, Procurador Geral do Município.			

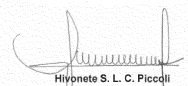
MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		28 de dezembro de 2022 - Página 4 de 45	
ANEXO I			
Atividades Esportivas de Competição – Caminhão, Carro, Moto, Bicicleta, Atletismo.			
Tipo de Evento	Período e Horário	Valor	
Evento automobilístico de categoria Nacional	Diária 07h as 20h	R\$ 15.000,00	
Evento automobilístico de categoria Estadual	Diária 07h as 20h	R\$ 10.000,00	
Evento automobilístico de categoria Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 3.500,00	
Treino exclusivo de categorias automobilismo Nacional	Diária 07h as 20h	R\$ 2.000,00	
Treino exclusivo de categorias automobilismo Estadual	Diária 07h as 20h	R\$ 1.500,00	
Treino exclusivo de categorias automobilismo Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 1.000,00	
Eventos de motovelocidade de categoria Nacional	Diária 07h as 20h	R\$ 10.000,00	
Eventos de motovelocidade de categoria Estadual	Diária 07h as 20h	R\$ 5.000,00	
Eventos de motovelocidade de categoria Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 2.000,00	
Treino exclusivo de categorias de motovelocidade Nacional	Diária 07h as 20h	R\$ 1.000,00	
Treino exclusivo de categorias de motovelocidade Estadual	Diária 07h as 20h	R\$ 750,00	
Treino exclusivo de categorias de motovelocidade Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 500,00	
Eventos de ciclismo de categoria Nacional	Diária 07h as 20h	R\$ 3.000,00	
Eventos de ciclismo de categoria Estadual	Diária 07h as 20h	R\$ 2.000,00	
Eventos de ciclismo de categoria Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 1.000,00	
Treino exclusivo de categorias de ciclismo Nacional, Estadual ou Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 500,00	
Eventos de provas de pedestres, duathlon, tetrathlon, pentathlon e caminhadas, de categoria Nacional, Estadual ou Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 1.500,00	
Treino exclusivo de categorias de provas de pedestres, duathlon, tetrathlon, pentathlon e caminhadas, de categoria Nacional, Estadual ou Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 500,00	
Montagem ou Desmontagem de estruturas	Diária 07h as 20h	R\$ 1.000,00	
Eventos de test drive, track day, direção defensiva, cursos e treinamentos com veículos/motos/caminhões, exposições e similares	Diária 07h as 20h	R\$ 2.500,00	
Treino individual com caminhão, carro, moto ou bicicleta	Diária 08h as 18h	R\$ 750,00	
Atividades ou apresentações de circo artístico, cultural, musical ou religioso.			
Tipo de Evento	Período e Horário	Valor	
Evento com cobrança de ingresso	Diária	R\$ 10.000,00	
Evento sem cobrança de ingresso	Diária	R\$ 1.000,00	
*Os valores serão atualizados de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA aferido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		28 de dezembro de 2022 - Página 5 de 45	
ANEXO I			
Atividades Esportivas de Competição – Caminhão, Carro, Moto, Bicicleta, Atletismo.			
Tipo de Evento	Período e Horário	Valor	
Evento automobilístico de categoria Nacional	Diária 07h as 20h	R\$ 15.000,00	
Evento automobilístico de categoria Estadual	Diária 07h as 20h	R\$ 10.000,00	
Evento automobilístico de categoria Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 3.500,00	
Treino exclusivo de categorias automobilismo Nacional	Diária 07h as 20h	R\$ 2.000,00	
Treino exclusivo de categorias automobilismo Estadual	Diária 07h as 20h	R\$ 1.500,00	
Treino exclusivo de categorias automobilismo Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 1.000,00	
Eventos de motovelocidade de categoria Nacional	Diária 07h as 20h	R\$ 10.000,00	
Eventos de motovelocidade de categoria Estadual	Diária 07h as 20h	R\$ 5.000,00	
Eventos de motovelocidade de categoria Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 2.000,00	
Treino exclusivo de categorias de motovelocidade Nacional	Diária 07h as 20h	R\$ 1.000,00	
Treino exclusivo de categorias de motovelocidade Estadual	Diária 07h as 20h	R\$ 750,00	
Treino exclusivo de categorias de motovelocidade Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 500,00	
Eventos de ciclismo de categoria Nacional	Diária 07h as 20h	R\$ 3.000,00	
Eventos de ciclismo de categoria Estadual	Diária 07h as 20h	R\$ 2.000,00	
Eventos de ciclismo de categoria Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 1.000,00	
Treino exclusivo de categorias de ciclismo Nacional, Estadual ou Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 500,00	
Eventos de provas de pedestres, duathlon, tetrathlon, pentathlon e caminhadas, de categoria Nacional, Estadual ou Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 1.500,00	
Treino exclusivo de categorias de provas de pedestres, duathlon, tetrathlon, pentathlon e caminhadas, de categoria Nacional, Estadual ou Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 500,00	
Montagem ou Desmontagem de estruturas	Diária 07h as 20h	R\$ 1.000,00	
Eventos de test drive, track day, direção defensiva, cursos e treinamentos com veículos/motos/caminhões, exposições e similares	Diária 07h as 20h	R\$ 2.500,00	
Treino individual com caminhão, carro, moto ou bicicleta	Diária 08h as 18h	R\$ 750,00	
Atividades ou apresentações de circo artístico, cultural, musical ou religioso.			
Tipo de Evento	Período e Horário	Valor	
Evento com cobrança de ingresso	Diária	R\$ 10.000,00	
Evento sem cobrança de ingresso	Diária	R\$ 1.000,00	
*Os valores serão atualizados de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA aferido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		28 de dezembro de 2022 - Página 6 de 45	
ANEXO II			
TERMO DE CONTRATO PARA CESSÃO DE USO/LOCAÇÃO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL ZIMAR BEUX DE CASCAVEL			
Pelo presente instrumento de Cessão de Uso/Locação do Autódromo Municipal Zimar Beux de Cascavel/PR, de um lado, como LOCADOR/AUTORIZANTE, o MUNICÍPIO DE CASCAVEL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, situada na Rua Barão do Cerro Azul, nº 484 Bairro Centro, na Cidade de Cascavel - PR, CEP 85808 - 050, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Esporte Lazer XXXXXXXXXXXXXXXX, e de outro lado, denominado AUTORIZADO/LOCATÁRIO, XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ: XXXXXXXX/XXXX-XX, representado neste ato pelo Sr. XXXXXXXX, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXXXXX, Nº XXX, bairro XXXXXXXX, na Cidade de XXXXXXXX, têm justo o adiante exposto em cláusulas e condições:			
CLÁUSULA 1ª - OBJETO			
O objeto do presente termo é a Cessão de Uso/Locação do Autódromo Internacional Zimar Beux para realização do evento XXXXXXXXXXXXXXX.			
§ 1º - O uso será realizado conforme datas e horários discriminados abaixo:			
Data(s) de realização: XXXXXXXXXXXXXXX			
Horário: XXXXXXXXXXXXXXX			
Estimativa de Público: XXXXXXXXXXXXXXX			
§ 2º - A utilização do local deverá ser realizada com controle de entrada, atendendo até a capacidade prevista no §1º desta cláusula, sendo que menores de 18 anos poderão acessar ao local apenas com a presença do responsável legal.			
§ 3º - Os horários para a realização do evento levarão em consideração os Decretos Municipais que prevêem restrições de horários quanto a emissão de ruídos.			
CLÁUSULA 2ª - PAGAMENTOS			
Como contrapartida obrigatória, o Locatário se compromete a realizar o pagamento do valor abaixo informado:			
R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), consoante disposto na tabela de preços anexa ao Decreto Municipal de nº XXXXXXXX/2022, que será cobrado à título de Autorização de Cessão de Uso/ locação.			
I. A taxa deverá ser recolhida por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) a ser emitido e cobrado pelo Município de Cascavel, conforme estipulado pelo Decreto Municipal de nº XXXXXXXX/2022.			
II. A não observância do prazo de pagamento, conforme constante na cláusula 25, supra, ensejará a cobrança de multa de 10%, mais juros de mora de 1% ao mês.			
III. A taxa recolhida por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) para fins de confirmação da reserva de data não é reembolsável.			
CLÁUSULA 3ª - OBRIGAÇÕES DO LOCADOR/AUTORIZANTE			
I. Entregar o espaço cedido, em perfeito estado de funcionamento, conservação e limpeza;			
II. Designar um servidor para permanecer no local durante o evento;			
III. Realizar vistoria no espaço e equipamentos utilizados antes e depois do evento com a presença de 01 (um) representante do promotor do evento;			
IV. Repassar instruções e assistência técnica no reconhecimento do espaço e utilização do espaço.			
CLÁUSULA 4ª - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO AUTORIZADO/LOCATÁRIO			
I. Preservar o patrimônio público, equipamentos e instalações, comprometendo-se ainda, a ressarcir os cofres públicos no caso de alguma avaria ao patrimônio, observando as normas da Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA e/ou Federação Internacional de Automobilismo - FIA sempre que o dano ou avaria estiver relacionada a pista de velocidade e/ou guard rail.			
II. Utilizar o bem em epígrafe, especificamente para o evento descrito;			
III. Obedecer a todas as normas de segurança previstas na legislação competente, em especial a Resolução SESA nº 595/2017 e o Decreto Municipal nº 12310/2015.			
IV. Contratar ambulância equipada com desfibrilador, além de médico e enfermeiros para prestarem socorro, caso necessário;			
V. Limpar e remover as borrachas que ficam na pista por conta do evento.			
VI. Limpar e recolher todos os lixos e materiais descartados no local.			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		28 de dezembro de 2022 - Página 7 de 45	
VII. Realizar a lavagem da pista quando necessário, conforme vistoria.			
CLÁUSULA 5ª - DISPOSIÇÕES GERAIS			
I. O AUTORIZADO/LOCATÁRIO exime o Município de toda e qualquer responsabilidade por problemas de ordem civil, criminal e moral que possam ocorrer durante o período de cessão de uso/locação, inclusive qualquer tipo de acidente com participantes dos eventos promovidos.			
II. O não cumprimento das obrigações constantes neste instrumento, por parte do AUTORIZADO/LOCADOR, acarretará no cancelamento do evento, sem aviso prévio, sem prejuízo de aplicação da penalidade de multa no valor de 05 (cinco) salários mínimos nacionais vigentes, por descumprimento contratual, a ser revertido aos cofres públicos municipais através de procedimento a ser informado pela SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como, na suspensão de Autorização de Uso de bens Públicos por esta Secretaria até a ocorrência do total resarcimento aos cofres públicos, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e civis cabíveis ao caso concreto.			
III. O AUTORIZADO/LOCATÁRIO ficará responsável por danos causados ao patrimônio público e por danos de qualquer natureza causados a terceiros que eventualmente venham ocorrer;			
IV. Fica expressamente PROIBIDO a realização do chamado "zerinho" com caminhões, carros ou motos sobre a Pista de Velocidade, sendo que a ocorrência comprovada de tal situação tornar-se-á causa expressa de não locação do espaço para os próximos eventos do mesmo AUTORIZADO/LOCATÁRIO, sem prejuízo a cobrança dos danos causados sobre a pista.			
CLÁUSULA 6ª - FORO			
Fica eleito o Foro da cidade e comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Instrumento.			
E por estarem assim, justas e avançadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o fim de surtir seus legais efeitos.			
Cascavel, ____ de ____ de 20__.			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
Locatário CNPJ ou CPF			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		28 de dezembro de 2022 - Página 8 de 45	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL SÚMULA DO PROCESSO - DISPENSA			
Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL
Dispena por Justificativa	SECRETARIA		
Nº 61/2022	Locação de imóvel utilizado como depósito de equipamentos de decoração natalina da SEMDEC	Rota Distribuidora de Alimentos LTDA 78.460.961/0001-76	R\$ 22.000,00 SEMDEC
RESOLVE			
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal nº 2.215/1991, de 27/06/1991,			
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA			
CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			
NÍVEL I	CLASSE A07	ESTÁGIO 1	VENCIMENTO INICIAL: 1.536,54
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	
DAVID APRIGIO PEREIRA	13.089.287-1	20409	
Art. 2º O candidato nomeado no artigo 1º terá sua lotação definida no ato da posse.			
Art. 3º A nomeação de que trata o artigo 1º é decorrente da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 083/2018, de 21/03/2018 e homologado pelo Edital de Concurso nº 194/2018, de 12/07/2018, convocado pelo Edital de Concurso nº 282/2022, de 22/07/2022, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.			
Art. 4º Se o candidato não tomar posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal nº 2.215/1991, de 27/06/1991, perderá todos os direitos advindos do concurso.			
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.			
GABINETE DO PREFEITO Cascavel, 30 de setembro de 2022.			
 CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora de Gestão de Pessoas	 VANILDE DA SILVA POHL Secretária Mut. de Planejamento e Gestão	 LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 54/2022 SECRETARIA DE FINANÇAS Departamento de ISSQN			
Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel com fundamento no artigo 7º; artigo 90, I a VI, § 1º e 2º; artigo 31, § 1º da Lei Complementar 001/2001, CONSIDERANDO que não foi possível a notificação pessoal do contribuinte ou seu Representante Legal, ou ainda por via postal (AR ou DTE), NOTIFICA a empresa: M7 CONSTRUÇÕES EIREL - ME inscrita no CNPJ: 27.340.137/0001-41 e Cadastro Municipal: 630003556, para que se autorregulamente no prazo de 60 (sessenta) dias nos termos dos incisos I e II do artigo 10A do Código Tributário Municipal, conforme o contido na Notificação de nº. 43/2022, processo administrativo nº. 95089/2022. O contribuinte fisca identificado que, não ocorrendo a autorregulização, estará sujeito às regras estabelecidas pelo § 1º do artigo 10A da Lei Complementar nº. 01/2001.			
Publique-se.			
Cascavel, 27 de dezembro de 2022.			
 Márcio Pires Soares Auditor Fiscal de Tributos Matrícula nº. 30.386-0			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		28 de dezembro de 2022 - Página 9 de 45	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Portaria nº 095/2022 – SEMDEC			
A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico de Cascavel no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 58, IV da Lei Orgânica Municipal,			
RESOLVE			
Art. 1º. Delegar a Diretora de Turismo, nome Maristela Becker Miranda, matrícula nº 16.441-3, à competência para assinar documentos administrativos e financeiros inerentes à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no período de 02/01/2023 a 11/01/2023, em virtude do período de 10 (dez) dias de férias da Secretária de Desenvolvimento Econômico Hivonete S.L.C.Piccoli.			
Cascavel, 26 de dezembro de 2022.			
 Hivonete S. L. C. Piccoli Secretária de Desenvolvimento Econômico			
MUNICÍPIO DE CASCAVEL SÚMULA DO PROCESSO – INEXIGIBILIDADE			
Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL
Inexigibilidade Nº87/2022	Contratação de empresa especializada na cessão de uso de software para implantação, gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento dos atos oficiais do município e também leis estaduais.	Liz Serviços Online LTDA 03.725.725/0001-35	R\$160.000,00 PGM
CONTINUA 4			



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

28 de dezembro de 2022 - Página 10 de 45

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO: DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, acessórios e serviços dos veículos à disposição da frota do Município de Cascavel através de rede credenciada, com implantação de sistema informatizado, pelo período de 12 (doze) meses

Comunica-se aos interessados que a apresentação da PROVA DE CONCEITO pela empresa classificada provisoriamente em terceiro lugar no âmbito da licitação acima indicada (PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA), se dará no dia **03 de Janeiro de 2023, às 09h00min**, na Sala de Licitação – Divisão de Licitações - 2º piso do Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, Cascavel-PR, 27 de dezembro de 2022. José Carlos Zamboni, Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 210/2022** - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de testes para exames de análise (sedimento e química). Licitante vencedora: **SYSMEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, no lote 1, no valor total de **R\$412.500,00** (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais). Cascavel/PR, 21 de dezembro de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2022
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 302/2022** - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de uniformes para a Patrulha Ambiental. Licitantes vencedores: **PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, nos itens 2, 3, 4, 5, no valor total de **R\$17.136,00** (dezessete mil e cento e trinta e seis reais); **R BENACI LTDA**, no item 1, no valor total de **R\$7.110,00** (sete mil e cento e dez reais). Cascavel/PR, 22 de dezembro de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2022
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 305/2022** - Aquisição de veículo zero quilômetro para utilização dos Programas pertencentes à Secretaria de Assistência Social do município de Cascavel-PR. Licitante vencedora: **ZACARIAS VEICULOS LTDA**, no item 1, no valor total de **R\$7.500,00** (sete mil e quinhentos reais). Cascavel/PR, 26 de dezembro de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2022
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 280/2022** - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados diversos em atendimento às Unidades de Saúde do Município. Licitante vencedora: **WALLE - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA**, nos lotes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, no valor total de **R\$159.050,00** (cento e cinquenta e nove mil e cinquenta reais). Lotes Desertos / Fracassados: 3, 8, 11. Cascavel/PR, 26 de dezembro de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

28 de dezembro de 2022 - Página 11 de 45

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2022
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 283/2022** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, incluindo motorista e ajudante, para realizar a distribuição (carregamento e descarregamento) de gêneros alimentícios para os diversos Programas que a Secretaria Municipal de Assistência Social atende, e adjudicação do objeto a empresa: **TRANSTUSA TRANSPORTE SANTA TERESA EIRELI**, no item 1, no valor total de **R\$ 456.000,00** (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). Cascavel/PR, 26 de dezembro de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2022
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 297/2022** - Aquisição de veículo zero quilômetro tipo pick up, destinado a Associação Educacional Lins de Vasconcelos (Guarda Mirim). Licitante vencedora: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, no item 1, no valor total de **R\$96.200,00** (noventa e seis mil e duzentos e noventa reais). Cascavel/PR, 22 de dezembro de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2022
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 312/2022** - Aquisição de 06 (seis) veículos (utilitário tipo furgão, Sedan e Caminhonetes) para o Corpo de Bombeiros de Cascavel. Licitante vencedora: **FANCAR VEICULOS LTDA**, no item 3, no valor total de **R\$856.500,00** (oitocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais). Item Deserto / Fracassado: 2. O item 1 foi revogado. Cascavel/PR, 19 de dezembro de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1076/2022
Pregão Eletrônico Nº 260/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 33.614.013/0001-00, estabelecida à Sítio Serra Verde de Agripio, n.º 400, Zona Rural, Cupira/PE, CEP 55.480-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Bruno Jose Da Silva Inacio.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de dedetização, descupinização e desratização para os Órgãos da Administração Pública de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVICO DE DETEZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM TODA A ÁREA INTERNA E EXTERNA, PARA OS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, INCLUINDO OS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO	M²		1.230,00	R\$ 0,04	R\$ 49.204,32

Valor Total: R\$ 49.204,32 (quarenta e nove mil, duzentos e quatro reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 27 de dezembro de 2022.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Bruno Jose Da Silva Inacio



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

28 de dezembro de 2022 - Página 12 de 45

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1040/2022
Pregão Eletrônico Nº 304/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: MAFFINIX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.972.077/0001-02, estabelecida à Rua Apalaís, n.º 278, Bairro Santa Cruz, Cascavel/PR, CEP 85806-060, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Evandro Maffini.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais para a construção de casinhas para cães em situação de rua, resgatados e que estão em lar temporário, para o "Projeto Cádornimo", em parceria com o Departamento Penitenciário (PIC/PEC) e ONGs da Sociedade Bem Estar Animal. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unit.	Total
1	PREGO 13X16 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	TOP	PCT	48,	R\$ 21,84	R\$ 1.048,32
2	PREGO 17X27	TOP	KG	48,	R\$ 15,00	R\$ 720,00
3	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,0X30MM	MISTER	UND	1.440,	R\$ 0,29	R\$ 417,60
4	ARROELAS 316	MISTER	UND	1.440,	R\$ 0,17	R\$ 244,80
5	TINTA ESMALTE À BASE DE SOLVENTE, LINHA PREMIUM, FABRICADO RESPEITANDO AS NORMAS BRASILEIRAS NBR'S, E QUE PROPORCIONE EXCELENTE COBERTURA, RESISTENTE À LAVABILIDADE, ÓTIMA RESISTÊNCIA ÀS IMPRETERIES, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS BRASILEIRAS GALÃO 3,6 LITROS, CORAL, DACAR, SEMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Iquime	GL	24,	R\$ 135,00	R\$ 3.240,00
6	TINTA VERNIZ, LINHA PREMIUM, FABRICADO RESPEITANDO AS NORMAS BRASILEIRAS NBR'S, E QUE PROPORCIONE EXCELENTE COBERTURA, RESISTENTE À LAVABILIDADE, ÓTIMA RESISTÊNCIA ÀS IMPRETERIES, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS BRASILEIRAS GALÃO 3,6 LITROS, REFERÊNCIA: SIVINI, CORAL, DACAR, SEMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Iquime	GL	12,	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
7	THINNER GALÃO 05 LITROS. COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS ALIFMÁTICOS, ALCOÓIS, ÉSTERES, CETONAS E GLICO-ÉSTERES. ISENTO DE BENZENO E CLORADOS.	DURABRAX	GL	60,	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00
8	TELHA FIBROCEMENTO 2,13MX60CMX4MM	MULTILIT	UND	960,	R\$ 28,00	R\$ 26.880,00

Valor Total: R\$ 39.990,72 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 26 de dezembro de 2022.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Evandro Maffini

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2022
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 298/2022** - Formação de registro de preços, com vigência de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para utilização nas atividades, programas culturais e convênios da Secretaria Municipal de Cultura. Licitantes vencedores: **ELLEV DISTRIBUIDORA LTDA**, nos itens 3, 26, 28, 30, 34, 36, 37, 38, no valor total de **R\$130.802,50** (treze mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos); **FRANKE & ZIMMER LTDA - ME**, nos itens 31, 32, no valor total de **R\$3.558,00** (três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais); **JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, nos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 29, 35, 40, no valor total de **R\$20.745,45** (vinte mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); **Itens Desertos / Fracassados:** 23, 24, 35. Cascavel/PR, 26 de dezembro de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

28 de dezembro de 2022 - Página 13 de 45

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1074/2022
Pregão Eletrônico Nº 285/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.530.248/0001-86, estabelecida à Rua Souza Naves, nº 628, Sala 01, Parque São Paulo, Cascavel/PR, CEP 85.803-770, neste ato representada pelo Sr. Fabio Fioravante Zem e Sr. Eugenio Zem Junior.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento nas Atividades e Programas Esportivos da Secretaria de Esporte e Lazer. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unit.	Total
6	AMENDOIM INTEIRO CRU COM PELE, PACOTE CJ 500 GR LIMPOS	SABOR SUL	PCT	30,	R\$ 7,40	R\$ 222,00
8	BALA DE FRUTAS, SABORES DIVERSOS -INGREDIENTES: AÇÚCAR, GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE LETICINA DE SOJA, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTES NATURAIS DE TANGERINA E DE MAIO, ARTIFICIAL DE MORANGO E IDÊNTICO AO NATURAL DE UVA, CORANTES AZUL BRILHANTE, AMARELO TARTRASINA, AMARELO CRUPEMULCO BORDO E VERMELHO CONTER TARTRASINA, NÃO CONTEM GLUTEN PACOTES COM APROXIMADAMENTE 600G.	BOLA 7	PCT	100,	R\$ 6,71	R\$ 671,00
10	BATATA PALHA INGREDIENTES: BATATA, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO E GLUTAMATO MONOSSÓDICO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER ADIÇÃO DE GLUTEN PACOTE COM NO MÍNIMO 450 G	MAIS SABOR	PCT	50,	R\$ 9,50	R\$ 475,00
14	BOMBONS SORTIDOS, EMBALAGEM DE 1 KG. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, ÓLEO VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLÍCO, LACTOSE, CASTANHA DE CAJÁ, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LÉITE EM PÓ INTEGRAL, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, GORDURA DE MANTEIGA DESLACTADA, SAL, LECITINA DE SOJA, XAROPE DE GLICOSE, FERMENTO QUÍMICO, CONTEME GLUTEN, ISENTO DE GORDURA HIDROGENADA OU PARCIALMENTE HIDROGENADA, PRODUTO EMBALADO EM FOLHA DE ALUMÍNIO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	AMOR	PCT	50,	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
21	COCO ALAMINADO, SECAÇÃO, AÇÚCAR, PACOTE COM 100 G. COMPOSIÇÃO: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA E DESIDRATADA E CONSERVANTE, COR BRANCA, ODORE E SABOR PRÓPRIO NÃO RANCOSO, ASPECTO: FRAGMENTOS SOLTOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	BEIJA FLOR	UND	60,	R\$ 2,77	R\$ 138,50
27	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, LATA COM NO MÍNIMO 850 GRAMAS, CONCENTRADO DO EXTRATO DE TOMATE: SIMPLES, CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO DO EXTRATO DE TOMATE: DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, QUALIDADE DO EXTRATO DE TOMATE, SEM PELE SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, CONDIÇÕES HIGIENICO SANITARIAS DO EXTRATO, SUAVIDADES E FERMENTAÇÃO, SEM ESTUFAMENTO DA LATA, ACONDICIONAMENTO DO EXTRATO DE TOMATE, LATA FECHADA.	QUERO	LTA	50,	R\$ 10,00	R\$ 500,00
42	MANTEIGA SEM SAL TABLETE 200 GR	ALTO ALEIPE	UND	25,	R\$ 10,52	R\$ 263,00
46	MILHO PIPOCA, AMARELO, TIPO 1, EMBALAGEM DE POLIPROPILENO OU ATOXICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, TRANSPARENTE, RESISTENTE, DE 500 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	SABOR SUL	KG	50,	R\$ 4,30	R\$ 215,00
46	MILHO VERDE, TIPO 1, EMBALAGEM DE POLIPROPILENO OU ATOXICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, TRANSPARENTE, RESISTENTE, DE 500 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	QUERO	LTA	50,	R\$ 33,89	R\$ 1.694,50
46	MILHO VERDE, TIPO 1, EMBALAGEM DE POLIPROPILENO OU ATOXICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, TRANSPARENTE, RESISTENTE, DE 500 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	COOPACOL	KG	100,	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

28 de dezembro de 2022 - Página 14 de 45

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1062/2022
Pregão Eletrônico Nº 259/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: TRIS EDITORA, DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 09.653.426/0001-08, estabelecida à Rua Morom, n.º 3244, Bairro Boqueirão, Passo Fundo/RS, CEP 99.025-024, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Antonio Zamin.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de livros de literatura infantil e infanto-juvenil para as bibliotecas das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública de Ensino. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit.	Total
2	TÍTULO DO LIVRO: A ALEGRIA DO GOLFINHO. AUTOR: IGLOO BOOKS LTD. ISBN: 9786886245004 - EDITORA MANDALA	UND	135,	R\$ 30,60	R\$ 4.131,00
12	TÍTULO DO LIVRO: A CARRUAGEM DE CANDRELA. AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL. ISBN: 9788554110352 - EDITORA EUREKA	UND	135,	R\$ 34,60	R\$ 4.671,00
23	TÍTULO DO LIVRO: A CASA SOLONETA. AUTOR: AUDREY WOOD. ISBN: 978688032781 - EDITORA ATICA	UND	135,	R\$ 60,84	R\$ 8.214,60
26	TÍTULO DO LIVRO: A ELEIÇÃO NA SELVA. AUTOR: SANDRINE DUMAS ROY. ISBN: 9786880806118 - EDITORA MELHORES	UND	135,	R\$ 18,17	R\$ 2.453,95
35	TÍTULO DO LIVRO: A ESTRADA DE TULOS AMARELOS. AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL. ISBN: 9788544110369 - EDITORA EUREKA	UND	135,	R\$ 34,60	R\$ 4.671,00
39	TÍTULO DO LIVRO: A FANTASIA DE TULOS AMARELOS. AUTOR: PATRICIA ENGEL SECCO. ISBN: 9786880806823 - EDITORA MELHORES	UND	135,	R\$ 36,75	R\$ 4.961,25
44	TÍTULO DO LIVRO: A GRANDE ARMAÇÃO DE MALAIAS. AUTOR: AGNES DE LESTRADE. ISBN: 978-85-61167-172 - EDITORA ALÉTRIA	UND	35,	R\$ 37,52	R\$ 1.313,20
45	TÍTULO DO LIVRO: A HISTÓRIA DE BALDOMERA. AUTOR: ENRIQUE G. BALLESTERO. ISBN: 9786889921152 - EDITORA MELHORES	UND	135,	R\$ 33,00	R\$ 4.455,00
48	TÍTULO DO LIVRO: A HISTÓRIA DO GIGANTOGOLIAURIS. AUTOR: JONNY DUDLEY. TRADUÇÃO: EDUARDO MATEUS. ISBN: 9786880806118 - EDITORA EUREKA	UND	135,	R\$ 61,30	R\$ 8.275,50
47	TÍTULO DO LIVRO: A ILHA PERDIDA. AUTOR: MARIA JOSÉ LOPES. ISBN: 9786880704033 - EDITORA ATICA	UND	135,	R\$ 42,68	R\$ 5.761,80
50	TÍTULO DO LIVRO: A LEBELULA E A TARTARUGA. AUTOR: RUBEM ALVES. ISBN: 9786889040046 - EDITORA PTD	UND	135,	R\$ 36,10	R\$ 4.873,50
63	TÍTULO DO LIVRO: A LEBELULA E A TARTARUGA. AUTOR: RUBEM ALVES. ISBN: 789572214729 - EDITORA MANDALA	UND	135,	R\$ 42,10	R\$ 5.683,50
64	TÍTULO DO LIVRO: A PEGUEIRA SERIEIA EM QUADRINHOS. AUTOR: JESSICA SBORZ. ISBN: 9786880101728 - EDITORA MELHORES	UND	135,	R\$ 22,80	R\$ 3.078,00
67	TÍTULO DO LIVRO: A ROLUPA DO REI. AUTORES: MARLY FRANÇA E ELIANDRO FRANÇA. ISBN: 9786882018811 - EDITORA MELHORES	UND	135,	R\$ 31,90	R\$ 4.306,50
69	TÍTULO DO LIVRO: A SONECA PERFEITA. AUTORES: PATO MENA. ISBN: 9786854411031 - EDITORA EUREKA	UND	135,	R\$ 35,00	R\$ 4.725,00
70	TÍTULO DO LIVRO: A TURMA DA RUA QUIZIL. AUTOR: MAÇÃ AQUINO. ISBN: 9786880173818 - EDITORA ATICA	UND	135,	R\$ 36,80	R\$ 4.966,50
73	TÍTULO DO LIVRO: A VIDA DE CACHIMOS DOURADOS. AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL. ISBN: 978-85-89921-21-9. EDITORA EUREKA	UND	135,	R\$ 34,60	R\$ 4.671,00
75	TÍTULO DO LIVRO: ABANDONADO DO RABINHO. AUTOR: MANDALA. ISBN: 9786883470679 - EDITORA MANDALA	UND	135,	R\$ 84,90	R\$ 11.461,50
76	COLEÇÃO DE LIVROS: ABAS DIVERSITAS. AUTOR: STEVAN RICHTER. ISBN: 978685502217 - 978685502221 - 978685502224 - 978685502220. EDITORA VALE DAS LETRAS	UND	135,	R\$ 113,70	R\$ 15.349,50
77	TÍTULO DO LIVRO: ABELHA FOFINHA. AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL. ISBN: 978688921213 - EDITORA VIZU	UND	135,	R\$ 50,00	R\$ 6.750,00
78	COLEÇÃO DE LIVROS: ABRA E VIEJA. AUTOR: WARREN THORPE. ISBN: 9786885850427 - 9786885850428 - 9786885850429 - 9786885850430 - 9786885850431 - 9786885850432 - 9786885850433 - 9786885850434 - 9786885850435 - 9786885850436 - 9786885850437 - 9786885850438 - 9786885850439 - 9786885850440 - 9786885850441 - 9786885850442 - 9786885850443 - 9786885850444 - 9786885850445 - 9786885850446 - 9786885850447 - 9786885850448 - 9786885850449 - 9786885850450 - 9786885850451 - 9786885850452 - 9786885850453 - 9786885850454 - 9786885850455 - 9786885850456 - 9786885850457 - 9786885850458 - 9786885850459 - 9786885850460 - 9786885850461 - 9786885850462 - 9786885850463 - 9786885850464 - 9786885850465 - 9786885850466 - 9786885850467 - 9786885850468 - 9786885850469 - 9786885850470 - 9786885850471 - 9786885850472 - 9786885850473 - 9786885850474 - 9786885850475 - 9786885850476 - 9786885850477 - 9786885850478 - 9786885850479 - 9786885850480 - 9786885850481 - 9786885850482 - 9786885850483 - 9786885850484 - 9786885850485 - 9786885850486 - 9786885850487 - 9786885850488 - 9786885850489 - 9786885850490 - 9786885850491 - 9786885850492 - 9786885850493 - 9786885850494 - 9786885850495 - 9786885850496 - 9786885850497 - 9786885850498 - 9786885850499 - 9786885850500 - 9786885850501 - 9786885850502 - 9786885850503 - 9786885850504 - 9786885850505 - 9786885850506 - 9786885850507 - 9786885850508 - 9786885850509 - 9786885850510 - 9786885850511 - 9786885850512 - 9786885850513 - 9786885850514 - 9786885850515 - 9786885850516 - 9786885850517 - 9786885850518 - 9786885850519 - 9786885850520 - 9786885850521 - 9786885850522 - 9786885850523 - 9786885850524 - 9786885850525 - 9786885850526 - 9786885850527 - 9786885850528 - 9786885850529 - 9786885850530 - 9786885850531 - 9786885850532 - 9786885850533 - 9786885850534 - 9786885850535 - 9786885850536 - 9786885850537 - 9786885850538 - 9786885850539 - 9786885850540 - 9786885850541 - 9786885850542 - 9786885850543 - 9786885850544 - 9786885850545 - 9786885850546 - 9786885850547 - 9786885850548 - 9786885850549 - 9786885850550 - 9786885850551 - 9786885850552 - 9786885850553 - 9786885850554 - 9786885850555 - 9786885850556 - 9786885850557 - 9786885850558 - 9786885850559 - 9786885850560 - 9786885850561 - 9786885850562 - 9786885850563 - 9786885850564 - 9786885850565 - 9786885850566 - 9786885850567 - 9786885850568 - 9786885850569 - 978688585				

MUNICIPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

28 de setembro de 2022 - Página 21 de 45

5

257	TÍTULO DO LIVRO: MENINO DE ASAS. AUTOR: HOMERO HOMEM. ISBN: 9788508181964. EDITORA: ATICA. UNID: UNID 135. R\$ 48,50. R\$ 6.547,50.
258	TÍTULO DO LIVRO: MENINOS SEM PATRIA. AUTOR: LUIZ PUNTEL. ISBN: 9788508181407. EDITORA: ATICA. UNID: UNID 135. R\$ 35,45. R\$ 5.329,85.
259	TÍTULO DO LIVRO: MEU CACHORRINHO SIMÃO. AUTOR: ELIANDRO ROCHA. ISBN: 9788559050319. EDITORA EUREKA. UNID: UNID 135. R\$ 18,52. R\$ 2.500,20.
260	TÍTULO DO LIVRO: MEU PRIMEIRO ATIVO EM 3D. AUTOR: MARTINA HOUGH. ISBN: 9788559051685. EDITORA HAPPIE BOOKS. UNID: UNID 135. R\$ 43,35. R\$ 5.852,25.
261	TÍTULO DO LIVRO: MEU PRIMEIRO LIVRO DE LÍNGUA. AUTOR(S) MARGARITA DEL MAZO. ISBN: 9788599922111. EDITORA EUREKA. UNID: UNID 135. R\$ 34,60. R\$ 4.671,00.
262	TÍTULO DO LIVRO: MEU PRIMEIRO LIVRO DE LÍNGUA. AUTOR: HAPPIE BOOKS. UNID: UNID 135. R\$ 34,60. R\$ 4.671,00.
263	TÍTULO DO LIVRO: NÃO AESTE LIVRO. AUTOR: ANDY LEE. ISBN: 9788559053047. EDITORA HAPPIE BOOKS. UNID: UNID 135. R\$ 18,45. R\$ 2.475,15.
264	TÍTULO DO LIVRO: NÃO FUJ EU. AUTOR: DANIEL FERR. ISBN: 9788554110307. EDITORA SURFKEA. UNID: UNID 135. R\$ 35,00. R\$ 4.729,00.
265	TÍTULO DO LIVRO: NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO. AUTOR: MICHELE IACOCÇA. ISBN: 9788559045397. EDITORA ARTELER. UNID: UNID 135. R\$ 36,10. R\$ 4.873,50.
266	TÍTULO DO LIVRO: NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO. AUTOR: MICHELE IACOCÇA. ISBN: 9788559045397. EDITORA ARTELER. UNID: UNID 135. R\$ 36,10. R\$ 4.873,50.
267	TÍTULO DO LIVRO: NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO. AUTOR: MICHELE IACOCÇA. ISBN: 9788559045397. EDITORA ARTELER. UNID: UNID 135. R\$ 36,10. R\$ 4.873,50.
268	TÍTULO DO LIVRO: NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO. AUTOR: MICHELE IACOCÇA. ISBN: 9788559045397. EDITORA ARTELER. UNID: UNID 135. R\$ 36,10. R\$ 4.873,50.
269	TÍTULO DO LIVRO: NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO. AUTOR: MICHELE IACOCÇA. ISBN: 9788559045397. EDITORA ARTELER. UNID: UNID 135. R\$ 36,10. R\$ 4.873,50.
270	TÍTULO DO LIVRO: NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO. AUTOR: MICHELE IACOCÇA. ISBN: 9788559045397. EDITORA ARTELER. UNID: UNID 135. R\$ 36,10. R\$ 4.873,50.
271	TÍTULO DO LIVRO: NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO. AUTOR: MICHELE IACOCÇA. ISBN: 9788559045397. EDITORA ARTELER. UNID: UNID 135. R\$ 36,10. R\$ 4.873,50.
272	TÍTULO DO LIVRO: NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO. AUTOR: MICHELE IACOCÇA. ISBN: 9788559045397. EDITORA ARTELER. UNID: UNID 135. R\$ 36,10. R\$ 4.873,50.
273	TÍTULO DO LIVRO: NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO. AUTOR: MICHELE IACOCÇA. ISBN: 9788559045397. EDITORA ARTELER. UNID: UNID 135. R\$ 36,10. R\$ 4.873,50.
274	TÍTULO DO LIVRO: NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO. AUTOR: MICHELE IACOCÇA. ISBN: 9788559045397. EDITORA ARTELER. UNID: UNID 135. R\$ 36,10. R\$ 4.873,50.
275	TÍTULO DO LIVRO: NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO. AUTOR: MICHELE IACOCÇA. ISBN: 9788559045397. EDITORA ARTELER. UNID: UNID 135. R\$ 36,10. R\$ 4.873,50.
276	TÍTULO DO LIVRO: NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO. AUTOR: MICHELE IACOCÇA. ISBN: 9788559045397. EDITORA ARTELER. UNID: UNID 135. R\$ 36,10. R\$ 4.873,50.
277	TÍTULO DO LIVRO: NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO. AUTOR: MICHELE IACOCÇA. ISBN: 9788559045397. EDITORA ARTELER. UNID: UNID 135. R\$ 36,10. R\$ 4.873,50.
278	TÍTULO DO LIVRO: NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO. AUTOR: MICHELE IACOCÇA. ISBN: 9788559045397. EDITORA ARTELER. UNID: UNID 135. R\$ 36,10. R\$ 4.873,50.
279	TÍTULO DO LIVRO: NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO. AUTOR: MICHELE IACOCÇA. ISBN: 9788559045397. EDITORA ARTELER. UNID: UNID 135. R\$ 36,10. R\$ 4.873,50.
280	TÍTULO DO LIVRO: NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO. AUTOR: MICHELE IACOCÇA. ISBN: 9788559045397. EDITORA ARTELER. UNID: UNID 135. R\$ 36,10. R\$ 4.873,50.
281	TÍTULO DO LIVRO: NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO. AUTOR: MICHELE IACOCÇA. ISBN: 9788559045397. EDITORA ARTELER. UNID: UNID 135. R\$ 36,10. R\$ 4.873,50.
282	TÍTULO DO LIVRO: NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO. AUTOR: MICHELE IACOCÇA. ISBN: 9788559045397. EDITORA ARTELER. UNID: UNID 135. R\$ 36,10. R\$ 4.873,50.
283	TÍTULO DO LIVRO: NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO. AUTOR: MICHELE IACOCÇA. ISBN: 9788559045397. EDITORA ARTELER. UNID: UNID 135. R\$ 36,10. R\$ 4.873,50.
284	TÍTULO DO LIVRO: NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO. AUTOR: MICHELE IACOCÇA. ISBN: 9788559045397. EDITORA ARTELER. UNID: UNID 135. R\$ 36,10. R\$ 4.873,50.
285	TÍTULO DO LIVRO: NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO. AUTOR: MICHELE IACOCÇA. ISBN: 9788559045397. EDITORA ARTELER. UNID: UNID 135. R\$ 36,10. R\$ 4.873,50.
286	TÍTULO DO LIVRO: NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO. AUTOR: MICHELE IACOCÇA. ISBN: 9788559045397. EDITORA ARTELER. UNID: UNID 135. R\$ 36,10. R\$ 4.873,50.
287	TÍTULO DO LIVRO: NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO. AUTOR: MICHELE IACOCÇA. ISBN: 9788559045397. EDITORA ARTELER. UNID: UNID 135. R\$ 36,10. R\$ 4.873,50.
288	TÍTULO DO LIVRO: NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO. AUTOR: MICHELE IACOCÇA. ISBN: 9788559045397. EDITORA ARTELER. UNID: UNID 135. R\$ 36,10. R\$ 4.873,50.
289	TÍTULO DO LIVRO: NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO. AUTOR: MICHELE IACOCÇA. ISBN: 9788559045397. EDITORA ARTELER. UNID: UNID 135. R\$ 36,10. R\$ 4.873,50.
290	TÍTULO DO LIVRO: NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO. AUTOR: MICHELE IACOCÇA. ISBN: 9788559045397. EDITORA ARTELER. UNID: UNID 135. R\$ 36,10. R\$ 4.873,50.
291	TÍTULO DO LIVRO: NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO. AUTOR: MICHELE IACOCÇA. ISBN: 9788559045397. EDITORA ARTELER. UNID: UNID 135. R\$ 36,10. R\$ 4.873,50.
292	TÍTULO DO LIVRO: NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO. AUTOR: MICHELE IACOCÇA. ISBN: 9788559045397. EDITORA ARTELER. UNID: UNID 135. R\$ 36,10. R\$ 4.873,50.
293	TÍTULO DO LIVRO: NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO. AUTOR: MICHELE IACOCÇA. ISBN: 9788559045397. EDITORA ARTELER. UNID: UNID 135. R\$ 36,10. R\$ 4.873,50.
294	TÍTULO DO LIVRO: NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO. AUTOR: MICHELE IACOCÇA. ISBN: 9788559045397. EDITORA ARTELER. UNID: UNID 135. R\$ 36,10. R\$ 4.873,50.
295	TÍTULO DO LIVRO: NENE E O CACHORR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial de Circulação Diariamente

Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

28 de dezembro de 2022 - Página 22 de 45

6

346	TÍTULO DO LIVRO: PENÉLOPE MANDA LEMBRANÇAS. AUTOR: MARINA COLASANTI. ISBN: 9788508175468. EDITORA: L&C EDITORA	UND	135,	R\$ 38,13	R\$ 5.147,55
347	TÍTULO DO LIVRO: PEQUENOS TESOUROS - O COELHO NÃO NOTURNO. AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO. ISBN: 9788595033047 - EDITORA HAPPY BOOKS	UND	135,	R\$ 20,00	R\$ 2.700,00
348	TÍTULO DO LIVRO: PERICALO A LAGARTA SEM GRAÇA. AUTOR: GORDON VOLKME. ISBN: 9788505047777 - EDITORA MARCA D'ÁGUA	UND	135,	R\$ 32,20	R\$ 3.427,40
349	TÍTULO DO LIVRO: PETER PAN EM QUADRINHOS. AUTOR: ADAPTAÇÃO: RAMON M. SCHREIBEMANTEL. ISBN: 9788583201035 - EDITORA HQADQUE	UND	135,	R\$ 22,80	R\$ 3.070,80
350	TÍTULO DO LIVRO: QUEM ME PERDE, AUTORA: ANA MARIA MACHADO. ISBN: 9788508154752 - EDITORA ATICA	UND	135,	R\$ 34,04	R\$ 4.595,40
351	TÍTULO DO LIVRO: QUEM DEDEU GANHA, AUTORA: ANA MARIA MACHADO. ISBN: 9788526013049 - EDITORA GLOBAL	UND	135,	R\$ 25,71	R\$ 3.470,85
352	TÍTULO DO LIVRO: QUEM É DIFERENTE É IGUAL E DIFERENTE. AUTOR: MARY FRANÇA. ISBN: 9788566661161 - EDITORAS TRIND	UND	135,	R\$ 26,80	R\$ 3.591,00
353	TÍTULO DO LIVRO: QUANTAL DOS PINÇOS - LA DENTRO LA FORA. AUTOR: MARY FRANÇA. ISBN: 9788566611602 - EDITORA TRIND	UND	135,	R\$ 26,80	R\$ 3.591,00
354	TÍTULO DO LIVRO: QUANTAL DOS PINÇOS - POUCO POUCO MUITO MUITO. AUTOR: MARY FRANÇA. ISBN: 9788566611619 - EDITORAS TRIND	UND	135,	R\$ 26,80	R\$ 3.591,00
355	TÍTULO DO LIVRO: QUANTAL DOS PINÇOS - QUE ALTO QUE BAXO. AUTOR: MARY FRANÇA. ISBN: 9788566611619 - EDITORAS TRIND	UND	135,	R\$ 26,80	R\$ 3.591,00
356	TÍTULO DO LIVRO: QUANTAL DOS PINÇOS - QUE ALTO QUE BAXO. AUTOR: MARY FRANÇA. ISBN: 9788566611619 - EDITORAS TRIND	UND	135,	R\$ 26,80	R\$ 3.591,00
357	TÍTULO DO LIVRO: SELVAGEM COM O VENTO. AUTOR: GRAHAM BAKER SMITH. ISBN: 9788586240172. EDITORA MANDALA	UND	135,	R\$ 36,80	R\$ 4.986,00
358	COLEÇÃO DE LIVROS DA SÉRIE BICHO FALANTE - AUTOR: PEDRO BANDEIRA. ISBN: 9788568044113 / 9788568044107 / 9788568044102 / 9788568044144 / 9788568044517 / 978856804468 / 978856804462 / 978856804465 / 978856804475 / 978856804499 / 978856804529 / 978856804512. EDITORA SERIS	UND	135,	R\$ 22,90	R\$ 30.631,40
359	TÍTULO DO LIVRO: SÉRIO NAO ABRA SÉRIO LIVRO. AUTOR: ANDY LEE. ISBN: 9788550524105 - EDITORA HAPPY BOOKS	UND	135,	R\$ 18,94	R\$ 2.556,90
360	TÍTULO DO LIVRO: SEIO NAO ABRA SÉRIO LIVRO. AUTOR: JAN TERLUGU. ISBN: 9788508153282. EDITORA ATICA	UND	135,	R\$ 41,31	R\$ 5.498,85
361	TÍTULO DO LIVRO: SUPERMOMO O ROUBO DO GRANDE QUELHO. AUTOR: M N TAKH. ISBN: 9788504110338. EDITORA ARTTEL	UND	135,	R\$ 49,80	R\$ 6.723,00
362	TÍTULO DO LIVRO: TUDO BOMAL E O TAXI DO OUTRO PLANETA. AUTOR: MICHELE PIZZICA. ISBN: 9788508110338. EDITORA ARTTEL	UND	135,	R\$ 36,10	R\$ 4.875,50
363	TÍTULO DO LIVRO: TODOS A ARTE. AUTOR: WARREN THORPE. ISBN: 9788588501603 / 9788588501627 / 9788588501619 / 9788588501612. EDITORA VIZU	UND	135,	R\$ 132,40	R\$ 17.874,00
364	TÍTULO DO LIVRO: TURMA DA MÔNICA - NARRANDO APROBADO. AUTOR: MONTEIRO LOBATO. ISBN: 9788593040445 - EDITORA GRASSOL	UND	135,	R\$ 30,38	R\$ 4.101,30
365	TÍTULO DO LIVRO: TURMA DA MÔNICA - O SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO. AUTOR: MONTEIRO LOBATO ADAPTAÇÃO: REGINA ZILBERMAN. ISBN: 9788535424276 - EDITORA GRASSOL	UND	135,	R\$ 30,31	R\$ 4.118,80
366	TÍTULO DO LIVRO: UM AMIGO PARA SEMPRE. AUTOR: MARINA COLASANTI. ISBN: 9788590104209. EDITORA FTD	UND	135,	R\$ 37,70	R\$ 5.086,50
367	TÍTULO DO LIVRO: UM MEMÓRIA BRUXOLICA. AUTOR: CLAUDIO PRAGATA. ISBN: 9788526013431 - EDITORA GLOBO	UND	135,	R\$ 32,30	R\$ 4.305,50
368	TÍTULO DO LIVRO: VAGA LUZ - O GRITO DO HIP HOP. AUT: LUIZ PUNTELL E FATMA GABRIEL. ISBN: 9788580800474. EDITORA CULTURAL	UND	135,	R\$ 41,00	R\$ 5.336,90
369	TÍTULO DO LIVRO: A OVELHA ROSA DA DONA ROSA. AUTOR: DONALDO BUCHEVITZ. ISBN: 9788580800474. EDITORA CULTURAL	UND	135,	R\$ 17,77	R\$ 2.398,95

Valor Total: R\$ 1.475.544,30 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, sessentes e quarenta e quatro reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 27 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva

Andrez Amiz

PRIMEIRO TERMO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO NÃO COMUM DE

ENGENHARIA Nº 230/2022

Concordância Nº 031/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Contratada: DRENO CONSTRUÇÕES - EIRELI

Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 995/2022 emitida pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações 2374 e 2375, e totalizando 3449051 e totalizando 3449051/2022.

CascaVEL/PR, 22 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONARDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial: Certificando o Domínio

Edição Ordinária - Nº 358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

26 de dezembro de 2022 - Página 23 de 45

TERCEIRO TERMO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 273/2021 - SEASO

Dispensa por Justificativa nº 87/2021 – Locação de imóvel para abrigar o Conselho Tutelar Leste.

Locatário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Locadora: V MORETTI ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA

OBJETO: Em cumprimento a Requisição de Aditivo Contratual nº 4845/2022 emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio desse apostilamento corrige-se o valor mensal da locação referente ao processo de Dispensa por Justificativa nº 87/2021, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do período correspondente, conforme descrito abaixo:

VALOR MENSAL ATUAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 6.366,20 (seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

ÍNDICE: 6,470016%

Cascavel/PR, 26 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO

ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 277/2021 - SESAU

Dispensa por Justificativa nº 91/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco esquina com Rui Barbosa, nº 1900, Centro, Cascavel – PR, CEP nº 85810-021, representado por seu Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Balak.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede administrativa situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 900, bairro Pioneiros Catarinense, Cascavel/PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Luiz Ernesto de Giacometti.

OBJETO: O valor constante na Clausula Segunda do Contrato de Rateio nº 128/2022 que era de R\$ 18.457.570,46 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) fica acrescido de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), passando a totalizar R\$ 20.807.570,46 (vinte milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), tendo como referência os valores contidos no anexo I do termo.

FIRMADO EM: 27 de dezembro de 2022

ASSINATURAS: Miroslau Balak

Luiz Ernesto de Giacometti.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2022 - SEMED

Inexigibilidade nº 83/2022

OBJETO: Contratação de curso de formação continuada, ministrado pela Secretária Doutora Débora de Melo Gonçalves Sant Ana, para os Servidores da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 67.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: DEBORA DE MELLO GONÇALES SANT ANA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.027.454-0, inscrita no CPF sob o nº 884.981.239-88, residente à Rua das Margaridas, nº 422, Maringá/PR, CEP 87.080-320.

VALOR: R\$ 5.900,00 (cinco mil e seiscientos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato

FIRMADO EM: 20 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva

Debora de Melin Gonçalves Sant Ana

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial - Certificação Digitalmente Assinada

Edição Ordinária - Nº 358 - Ano XIV - Caderno I - Atos do Poder Executivo

26 de dezembro de 2022 - Página 24 de 45

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR
COMUNICADO DE ESCLARECIMENTOS E DECISÕES DA IMPUGNAÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39/2022

Objeto: Registro de preços visando à aquisição de equipamentos para sinalização semafórica.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do **Comunicado I – Esclarecimentos e decisão da impugnação da empresa SINALES**, referente ao processo licitatório em epígrafe e estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel (<https://cascavel.atende.net>) e (www.bbmmlicitacoes.com). Cascavel/PR, 27 de dezembro de 2022. Sandra Luisa Covatti, Pregoeira

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2018
PREGOÃO PRESIDENCIAL N.º 039/2017 – Processo de Compras n.º 063/2017

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 35.607.532/0001-76, com endereço na Rua Erechim nº 1436, Centro, Cascavel/PR, CEP R\$ 8.512-260, neste ato representada por seu Presidente Sr^o. Simoni Soares da Silva, brasileira, portadora do RG nº 8.509.289-8, inscrita no CPF sob nº 047.057.659-66, residente e domiciliada nesta cidade, nomeada pelo decreto nº 15.878/2021.

CONTRATADA: CONSORCIO LAPAZA – KOVING, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 29.834.432/0001-00, estabelecida na Rua 19 de Dezembro, nº 2335, Ilpoirópolis/PR, CEP. 86.200-000, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Montans Zamarian, portador do RG nº 7.294.647-2 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 019.990.149-01, residente e domiciliado em Londrina/PR.

OBJETO: Retificação do 6º Termo Aditivo ao Contrato 02/2018, para inclusão de valor de saldo de contrato, em face das despesas do Contrato até seu vencimento.

FIRMADO EM: 21 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Simoni Soares da Silva, Marcelo Montans Zamarian.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2022

Pregão Eletrônico n.º 38/2022

Contratante: TRANSITAR – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85512-260, neste ato representado por seu Presidente Sr.^a Simoni Soares da Silva.

Contratada: LIQSI ASSIS COMÉRCIO DE GÁS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.665.667/0001-67, sediada à Avenida Tupassu n.º 3199, Centro, Assis Chateaubriand-PR, CEP 85.935-000, neste ato representada pela(s) Sr.(r) Ricardo Augusto Roberto.

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), armazenados em cilindros P-45, com disponibilização de 05 (cinco) cilindros em regime de comodato para o Terminal Rodoviário de Cascavel Dr. Helenise Pereira Tolito).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) enviados em cilindros P-45	Liquidigás	6.930	KG	R\$ 9,35	R\$ 64.795,50

VALOR TOTAL - R\$ 64.795,50 (sessenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Firmado em: 26 de dezembro de 2022

Assinatura: Simoni Soares da Silva

Ricardo Augusto Roberto

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Orçamento Oficial - Certificados Digitalmente O Município de Cascavel (PR) dá garantia de autenticidade sobre os documentos aqui disponibilizados através do link https://cascavel.pr.gov.br/licitacoes/CPD_2024	Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno I - Atos do Poder Executivo 28 de dezembro de 2022 - Página 25 de 45
	FUNDETEC FUNDETEC – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022 – PROCESSO Nº. 74/2022 – Com o objetivo de selecionar a melhor proposta pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL OBTIDO PELA MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA FUNDETEC, COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, INCLUINDO SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, tem-se como vencedora a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ nº. 05.340.639/0001-30) com o VALOR TOTAL DE R\$ 167.902,60 (CENTO E SEXTENTA E SETE MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E SEXTENTA CENTAVOS). Estando de acordo com a legislação pertinente HOMOLOGO o procedimento em epígrafe e ADJUDICO o objeto ao licitante vencedor. Cascavél/PR, 26 de Dezembro de 2022.  Alcione Tadeu Gomes PRESIDENTE DA FUNDETEC
	FUNDETEC – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2022 – PROCESSO Nº. 84/2022 – Com o objetivo de selecionar o REGISTRO DE PREÇOS da melhor proposta pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇOS) A SEREM SERVIDAS PELA LICITANTE NAS DEPENDÊNCIAS DO REFEITÓRIO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE AGROINOVAÇÃO DA FUNDETEC – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DESTAS ATIVIDADES, tem-se como vencedoras a empresa PAULO CESAR LANZARINI (CNPJ nº. 26.637.258/0001-97) com o VALOR TOTAL DE R\$ 176.400,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). Estando de acordo com a legislação pertinente HOMOLOGO o procedimento em epígrafe e ADJUDICO o objeto ao licitante vencedor. Cascavél/PR, 26 de Dezembro de 2022.  Alcione Tadeu Gomes PRESIDENTE DA FUNDETEC
FUNDETEC - EXTRATO EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE INCUBAÇÃO. De um lado: FUNDETEC, CNPJ/MF nº 72.229.982/0001-07, representada pela seu Presidente Sr. Alcione Tadeu Gomes. Do outro: MICROPLAN e SEEDS AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 36.878.744/0001-50, representada neste ato pela Sra. Cristelaine Thomann Jacobsen. Firmado em: 08 de dezembro de 2022. O Termo Aditivo na íntegra encontra-se no Caderno 3.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 358 - Ano XIV - Caderno I - Atos do Poder Executivo

28 de dezembro de 2022 - Página 26 de 45

IPMCM

DECRETO Nº 17224

SUMULA: Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal a dependente CLAUDIEIRA DE CAMARGO, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3862/2022-IPMCM.

DECRETA

Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidor Público Municipal, Sr. ALTAIR PAIN DA SILVEIRA, Matrícula nº. 10.921-01, inscrito no CPF nº. 508.903.019-72, a dependente Sra. CLAUDIEIRA DE CAMARGO, inscrita no CPF nº. 881.014.369-87, com quota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 5.828,77 (cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do Art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 23, § 8º da EC nº 10.887/2004 e Lei Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011.

Art. 2º A dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - IPMCM, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha a fl. 26.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 DEZ. 2022.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMCM

DECRETO Nº 17225

SUMULA: Concede Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal aos dependentes EDNALDO DOS SANTOS RAFAEL, ELANA ALVES RAFAEL e MILENA ALVES RAFAEL, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3862/2022-IPMCM.

DECRETA

Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA HELENA ALVES DA SILVA RAFAEL, Matrícula nº. 29.820-04, inscrita no CPF nº. 046.439.129-60, aos dependentes Sr. EDNALDO DOS SANTOS RAFAEL, inscrito no CPF nº. 865.681.599-72, e ELANA ALVES RAFAEL, inscrita no CPF nº. 108.614.359-04 e MILENA ALVES RAFAEL, inscrita no CPF nº. 109.814.259-41, com quota de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos), para cada um dos dependentes, sendo temporária para a segunda e a terceira, no valor total de R\$ 7.022,40 (dois mil setecentos e dois reais e quarenta centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do Art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 23, § 8º da EC nº 10.887/2004 e Lei Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011.

Art. 2º As dependentes receberão mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - IPMCM, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha a fl. 17.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 DEZ. 2022.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMCM

MINISTÉRIO DE CASCAVEL
 Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

28 de dezembro de 2022 - Página 27 de 45

O Município de Cascavel (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://cascavel.transparencia.org.br>. Certificado nº: 000000

DECRETO Nº 17226

SUMULA: Concede Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal aos dependentes EDNALDO DOS SANTOS RAFAEL, ELANA ALVES RAFAEL e MILENA ALVES RAFAEL, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3857/2022-IPMC:

DECRETA

Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA HELENA ALVES DA SILVA RAFAEL**, Matrícula nº. 29.820-02, inscrita no CPF nº. 046.439.129-60, aos dependentes **Sr. EDNALDO DOS SANTOS RAFAEL**, inscrito no CPF nº. 865.681.599-72, e **ELANA ALVES RAFAEL**, inscrita no CPF nº. 109.814.359-04 e **MILENA ALVES RAFAEL**, inscrita no CPF nº. 109.814.259-41, com quota de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos), para cada um dos dependentes, sendo temporária para a segunda e terceira, no valor total de R\$ 3.309,57 (três mil, trezentos e nove reais e setenta e sete centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada do Art. 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso II da Lei nº. 10.887/2004 e Lei Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011.

Art. 2º Os dependentes receberão mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 18.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
 Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Alcineu Gruber
 ALCINEU GRUBER
 Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17227

SUMULA: Concede Aposentadoria por Idade à servidora MARIA ESTER DA SILVA FERNANDES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº. 3889/2022-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. **MARIA ESTER DA SILVA FERNANDES**, Matrícula nº. 21.780-02, portadora do RG. sob o nº. 14.409.704-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 457.280.389-81, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c o art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 2.421,89 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º O presente decreto entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

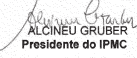
Gabinete do Prefeito Municipal
 Cascavel, 21 DEZ. 2022

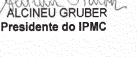
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

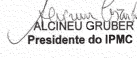
Alcineu Gruber
 ALCINEU GRUBER
 Presidente do IPMC

CONTINUA 6

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	
O Município de Cascavel (PE) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de um https://portaltransparencia.org.br - Certificado ICP-Brasil	
	28 de dezembro de 2022 - Página 28 de 45
DECRETO Nº 17228	
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora DEJANE APARECIDA MORAES WALDOW e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3843/2022-IPMC:	
DECRETA	
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. DEJANE APARECIDA MORAES WALDOW, Matrícula nº. 23.139-08, portadora do RG sob o nº. 5.648.816-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 839.679.239-91, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "A" c/c § 5º, da Constituição Federal, (com redação dada pela EC nº 20/98 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da EC nº 103/2019, Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.	
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 2.854,39 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), com as reduções previstas no art. 24 da EC nº 103/2019, conforme documento nº. 14 do Processo de Aposentadoria.	
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 21 DEZ. 2022	 ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	

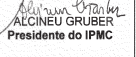
MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	
O Município de Cascavel (PE) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de um https://portaltransparencia.org.br - Certificado ICP-Brasil	
	28 de dezembro de 2022 - Página 29 de 45
DECRETO Nº 17229	
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora DEJANE APARECIDA MORAES WALDOW e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3844/2022-IPMC:	
DECRETA	
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. DEJANE APARECIDA MORAES WALDOW, matrícula nº. 23.139-08, portadora do RG sob o nº. 5.648.816-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 839.679.239-91, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.	
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 4.959,76 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).	
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 21 DEZ. 2022	 ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	
O Município de Cascavel (PE) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de um https://portaltransparencia.org.br - Certificado ICP-Brasil	
	28 de dezembro de 2022 - Página 29 de 45
DECRETO Nº 17230	
SÚMULA: Revoga a Aposentadoria por Invalidez concedida ao servidor MANOEL MARTINS DE ARAUJO JUNIOR e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o processo n.º 2462/2019 - IPMC:	
DECRETA	
Art. 1º Fica revogada a aposentadoria por invalidez concedida ao Sr. MANOEL MARTINS DE ARAUJO JUNIOR, Matrícula nº. 10.894-4, autorizando a REVERSÃO da aposentadoria e o retorno do servidor às suas atividades laborativas, conforme laudo pericial expedido pela junta médica do IPMC.	
Art. 2º Ficam também cancelados os pagamentos dos proventos de sua aposentadoria, pelos motivos acima mencionados, a partir do retorno do servidor às atividades funcionais.	
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, revogando o Decreto nº 14.712 de 21 de março de 2019, e demais disposições em contrário.	
Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 21 DEZ. 2022	 ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	
O Município de Cascavel (PE) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de um https://portaltransparencia.org.br - Certificado ICP-Brasil	
	28 de dezembro de 2022 - Página 30 de 45
DECRETO Nº 17231	
SÚMULA: Concede Revisão de Aposentadoria por Invalidez à servidora LOURDES FERNANDES DE PAULA e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 1388/2015-IPMC.	
DECRETA	
Art. 1º Fica revisada a aposentadoria por invalidez concedida a Sra. LOURDES FERNANDES DE PAULA, Matrícula nº. 16.726-8, portadora do RG nº 5.563.290-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 794.834.619-87, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Lei municipal n. 5.780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos nº 0026798-94/2012.8.16.0021.	
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 1.208,40 (mil duzentos e oito reais e quarenta centavos), referente ao mês de agosto de 2015.	
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do mês de dezembro de 2022, retroagindo seus efeitos para agosto de 2015, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 12.457 de 14 de agosto de 2015.	
Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 21 DEZ. 2022	 ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	
O Município de Cascavel (PE) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de um https://portaltransparencia.org.br - Certificado ICP-Brasil	
	28 de dezembro de 2022 - Página 30 de 45
DECRETO Nº 17232	
SÚMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora ROSA CLEIDE MARQUES MACHADO e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3897/2022-IPMC.	
DECRETA	
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ROSA CLEIDE MARQUES MACHADO, Matrícula nº. (15.415-6) 16063-03, portadora do RG nº 4.618.177-8 SES/PR, inscrita no CPF nº. 881.255.569-15, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio Poder Judiciário do Estado do Paraná nos autos nº 0036855-93.2020.8.16.0021.	
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 4.321,33 (quatro mil trezentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), o qual se refere à data do requerimento administrativo.	
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 16 de dezembro de 2022, considerando como termo inicial a data do requerimento administrativo (24/07/2020), porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 21 DEZ. 2022	 ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	
O Município de Cascavel (PE) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de um https://portaltransparencia.org.br - Certificado ICP-Brasil	
	28 de dezembro de 2022 - Página 30 de 45
DECRETO Nº 17233	
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ROSELI FATIMA BERNARDI DA CRUZ e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3720/2022 -IPMC:	
DECRETA	
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ROSELI FATIMA BERNARDI DA CRUZ, matrícula nº. 19.289-01, portadora do RG sob o nº 5.369.751-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 905.999.859-68, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.	
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 5.649,58 (cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).	
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 21 DEZ. 2022	 ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	

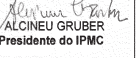
MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	
O Município de Cascavel (PE) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de um https://portaltransparencia.org.br - Certificado ICP-Brasil	
	28 de dezembro de 2022 - Página 31 de 45
DECRETO Nº 17234	
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora AVELINA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3864/2022-IPMC:	
DECRETA	
Art. 1º Fica aposentada por invalidez a Sra. AVELINA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA, Matrícula nº. 22.104-01, portadora do RG nº 3.430.137-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 757.331.379-91, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Lei Municipal n. 5780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.	
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos INTEGRAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 1.433,53 (mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).	
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 21 DEZ. 2022	 ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	

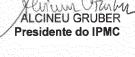
MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	
O Município de Cascavel (PE) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de um https://portaltransparencia.org.br - Certificado ICP-Brasil	
	28 de dezembro de 2022 - Página 31 de 45
DECRETO Nº 17235	
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora FRANCIELE BATISTA DE SOUZA e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3718/2022-IPMC:	
DECRETA	
Art. 1º Fica aposentada por invalidez a Sra. FRANCIELE BATISTA DE SOUZA, Matrícula nº. 22.103-01, portadora do RG nº 9.196.308-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 043.213.439-50, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Lei Municipal n. 5780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.	
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 597,41 (quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), assegurado o mínimo constitucional vigente.	
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 21 DEZ. 2022	 ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	

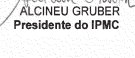
MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	
O Município de Cascavel (PE) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de um https://portaltransparencia.org.br - Certificado ICP-Brasil	
	28 de dezembro de 2022 - Página 32 de 45
DECRETO Nº 17236	
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade à servidora INES ANTONIO DA SILVA DOS REIS e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3729/2022-IPMC:	
DECRETA	
Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. INES ANTONIO DA SILVA DOS REIS, Matrícula nº. 29.261-01, portadora do RG sob o nº. 3.144.503-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 427.756.719-34, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.	
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 1.094,20 (mil e noventa e quatro reais e vinte centavos), assegurado o mínimo constitucional vigente.	
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 21 DEZ. 2022	 ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	
O Município de Cascavel (PE) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de um https://portaltransparencia.org.br - Certificado ICP-Brasil	
	28 de dezembro de 2022 - Página 32 de 45
DECRETO Nº 17237	
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora IARA AGNES BACH DA COSTA e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3874/2022 -IPMC:	
DECRETA	
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. IARA AGNES BACH DA COSTA, matrícula nº. 11.259-01, portadora do RG sob o nº 2.135.258 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 177.075.791-00, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.	
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 9.165,76 (nove mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).	
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 21 DEZ. 2022	 ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	
O Município de Cascavel (PE) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de um https://portaltransparencia.org.br - Certificado ICP-Brasil	
	28 de dezembro de 2022 - Página 33 de 45
DECRETO Nº 17238	
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora GUIOMAR APARECIDA PADILHA e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3885/2022 -IPMC:	
DECRETA	
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. GUIOMAR APARECIDA PADILHA, matrícula nº. 16.068-07, portadora do RG sob o nº 4.040.454-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 628.133.669-00, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.	
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 5.719,82 (cinco mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).	
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 21 DEZ. 2022	 ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	
O Município de Cascavel (PE) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de um https://portaltransparencia.org.br - Certificado ICP-Brasil	
	28 de dezembro de 2022 - Página 33 de 45
DECRETO Nº 17239	
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora GUIOMAR APARECIDA PADILHA e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3884/2022 -IPMC:	
DECRETA	
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. GUIOMAR APARECIDA PADILHA, matrícula nº. 16.068-04, portadora do RG sob o nº 4.040.454-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 628.133.669-00, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.	
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 6.241,34 (seis mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).	
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 21 DEZ. 2022	 ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	
O Município de Cascavel (PE) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de um https://portaltransparencia.org.br - Certificado ICP-Brasil	
	28 de dezembro de 2022 - Página 34 de 45
DECRETO Nº 17240	
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora EVA MARIA FILUS e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3803/2022-IPMC:	
DECRETA	
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. EVA MARIA FILUS, matrícula nº. 24.377-04, portadora do RG sob o nº 1.280.080-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 019.334.529-35, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.	
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 4.452,06 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos).	
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 21 DEZ. 2022	 ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	
O Município de Cascavel (PE) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de um https://portaltransparencia.org.br - Certificado ICP-Brasil	
	28 de dezembro de 2022 - Página 35 de 45
DECRETO Nº 17241	
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ADILIA CELI BARROS e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3861/2022-IPMC:	
DECRETA	
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ADILIA CELI BARROS, matrícula nº. 23.103-01, portadora do RG sob o nº 15.762.076-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 617.380.286-04, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.	
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 3.631,24 (três mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).	
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 21 DEZ. 2022	 ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	
O Município de Cascavel (PE) dá	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3558 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

28 de dezembro de 2022 - Página 39 de 45

* Município de Cascavel (PR), perante a autoridade local competente, possui os documentos em vigor no <https://cascavel.pr.gov.br>. Certificado nº: 355822.

DECRETO Nº

17250

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARCIA DE FATIMA SAKR** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3859/2022 -IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. **MARCIA DE FATIMA SAKR**, matrícula nº. 9127-01, portadora do RG sob o nº 2.078.766-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 553.290.899-51, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nºs. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 12.982,62** (doze mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel,

21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA

Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER

Presidente do IPMC

DECRETO Nº

17251

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **SANDRA CRISTINA MACHADO** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3808/2022 -IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. **SANDRA CRISTINA MACHADO**, matrícula nº. 16.515-02, portadora do RG sob o nº 6.283.974-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 905.369.089-15, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nºs. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 6.101,43** (seis mil cento e um reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel,

21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA

Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER

Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PE), por meio de assinatura eletrônica, declara que este documento possui validade jurídica nos termos da Lei nº 11.343/2006.

Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

28 de dezembro de 2022 - Página 42 de 45

DECRETO Nº _____

17256

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **CLEIRE ARAUJO DALBOSCO** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3865/2022 -IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. **CLEIRE ARAUJO DALBOSCO**, matrícula nº. 11.389-02, portadora do RG sob o nº 3.208.707-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 467.138.469-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 2.541,91 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos)**, com as reduções previstas no art. 24 da EC nº 103/2019, conforme documento à fl. 22 do Processo de Aposentadoria.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colêndio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel,

21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA

Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº _____

17257

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **SANDRA PILOTTI** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3852/2022 -IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. **SANDRA PILOTTI**, matrícula nº. 16.228-01, portadora do RG sob o nº 5.986.435-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 852.410.674-49, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 3.428,35 (três mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos)**.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colêndio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel,

21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA

Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3558 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

28 de dezembro de 2022 - Página 45 de 45

O Município de Cascavel (PR), de caráter de autoridade, declara, sob as penas da lei, que este documento é autêntico e verdadeiro, e que não sofreu alteração em seu conteúdo.

DECRETO Nº 17262

SUMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora VERA APARECIDA MOREIRA DE SOUZA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo Protocolado nº 3859/2022 -IMPC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. VERA APARECIDA MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 16.297.01, portadora do RG sob o nº 10.478.242-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 940.467.279-34, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 5.556,16 (cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Celendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Alcineu Gruber
ALCINEU GRUBER
Presidente do IMPC

DECRETO Nº 17263

SUMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor MAURICIO LOPES e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado nº 3854/2022 -IMPC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição o Sr. MAURICIO LOPES, matrícula nº. 10.853.01, portador do RG sob o nº 5.244.775-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 494.586.399-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 2.867,50 (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Celendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Alcineu Gruber
ALCINEU GRUBER
Presidente do IMPC

CI1218477-E22

Edição Disponível Gratuitamente: <https://cascavel.atende.net/>



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADA
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 1 (uma) agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, conforme descrito e especificado no Edital.

- **Tipo de Licitação:** Melhor Técnica e Preço
- **Data de abertura dos Envelopes:** 13/02/2023
- **Horário da sessão:** 08:30 horas
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

O Edital estará disponível no site www.novasantarosa.pr.gov.br; Licitações; consulta licitações ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, situada a Av. Tucunduva, 833 – Nova Santa Rosa – PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Nova Santa Rosa, 27 de dezembro de 2022.

ROBERTO LUÍZ JACOBY
Presidente da Comissão de Licitação

CI1218473-E22



CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

PORTARIA Nº 56/022

SUMULA: DA CUMPRIMENTO AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO 0002216-74.2022.8.16.0087 DA VARA CRIMINAL DE GUARANIAÇU E 0002298-08.2022.8.16.0087, DE ORDEM DO JUIZ SUBSTITUTO DR. LEONARDO DE SOUZA SANTOS, EM CUMPRIMENTO AOS AUTOS Nº (0077536-03.2022.8.16.0000) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU RONALDO BUTKE, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, com os Poderes que o Art. 27 Inciso 3º do Regimento Interno lhe conferem;

RESOLVE:

ART.1º - Vem pela presente portaria dar cumprimento ao contido no despacho judicial lavrado nos Autos nº 0002216-74.2022.8.16.0087 DA VARA CRIMINAL DE GUARANIAÇU E 0002298-08.2022.8.16.0087, DE ORDEM DO JUIZ SUBSTITUTO DR. LEONARDO DE SOUZA SANTOS, EM CUMPRIMENTO AOS AUTOS Nº (0077536-03.2022.8.16.0000), afastando de suas funções legislativas os vereadores citados nos autos, até segunda ordem.

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Bonito, em 27 de dezembro de 2022.

IRINEU RONALDO BUTKE
Vice-Presidente

CI1218475-E22

O Paraná

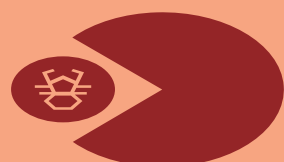
Pensando em vender
seu imóvel?

**ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS
DO JORNAL O PARANÁ E
AUMENTE SUAS CHANCES DE
FAZER UM BOM NEGÓCIO.**



Nova Unidade de Transplantes na Uopeccan, faça parte dessa importante ação.

Abra seu aplicativo e
aponte a câmera:



HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN